

4

Presidencialismo em tensão: uma análise comparativa entre Brasil e Coreia do Sul

Presidentialism in tension: a comparative analysis of Brazil and South Korea

Júlio Edstron Secundino Santos¹⁰

<https://doi.org/10.5281/zenodo.21532763>

RESUMO: Este artigo conduz uma análise comparativa dos sistemas presidencialistas no Brasil e na Coreia do Sul, duas nações que transitaram de ditaduras desenvolvimentistas para a democracia durante a "Terceira Onda". Por meio de um exame rigoroso do desenho institucional — especificamente o modelo de coalizão brasileiro *versus* o limite de mandato único coreano —, a pesquisa revela como engenharias constitucionais distintas moldam a governabilidade, a gestão de crises e os resultados econômicos. A pesquisa argumenta que, enquanto o Brasil prioriza a inclusão através da negociação, levando a uma lentidão sistêmica, a Coreia do Sul prioriza a eficiência através da concentração de poder, resultando em instabilidade política cíclica. Os achados sugerem que o presidencialismo não é um modelo estático, mas um sistema dinâmico de "gestão de tensões", profundamente influenciado pela cultura política local e pelos incentivos institucionais.

PALAVRAS-CHAVE: Presidencialismo; Brasil; Coreia do Sul; Política Comparada; Desenho Institucional.

ABSTRACT: This paper conducts a comparative analysis of the presidential systems in Brazil and South Korea, two nations that transitioned from developmentalist dictatorships to democracy during the "Third Wave." Through a rigorous examination of institutional design—specifically Brazil's coalition model versus the Korean single-term limit—the paper reveals how distinct constitutional engineering shapes governance, crisis management, and economic outcomes. The research argues that while Brazil prioritizes inclusion through negotiation, leading to systemic slowness, South Korea prioritizes efficiency through the concentration of power, resulting in cyclical political instability. The findings suggest that presidentialism is not a static model, but a dynamic system of "tension management," deeply influenced by local political culture and institutional incentives.

KEYWORDS: Presidentialism; Brazil; South Korea; Comparative Politics; Institutional Design

¹⁰ Advogado da Minetax Consultoria Tributária, graduado em Direito pela Universidade Presidente Antônio Carlos (2008), Mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília (2014). Doutor em Direito pelo UniCEUB, Membro da comissão de ensino jurídico da OAB/MG. Pesquisador do Centro Universitário de Brasília. Ex-assessor Especial no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Professor do Curso de Direito da Fbr. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, atuando principalmente nos seguintes temas: Terceiro Setor, direitos fundamentais, educação em direitos humanos, cidadania e direito e Seguridade Social. Membro dos grupos de pesquisa Núcleo de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor (NEPATS), Políticas Públicas e Juspositivismo, Jasmoralismo e Justiça Política do UNICEUB. Editor Executivo da REPATS. Orcid: 0000-0001-7363-5179. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3095318192985067>. E-mail: edstron@yahoo.com.br.

1 INTRODUÇÃO

O presidencialismo, enquanto sistema de governo, representa uma das mais audaciosas invenções da engenharia política moderna. Concebido originalmente para garantir a estabilidade e a energia decisória sem resvalar na tirania, esse modelo espalhou-se pelo mundo, adaptando-se a terrores culturais e históricos distintos. Esta pesquisa propõe-se a dissecar essa arquitetura institucional, não como um modelo estático, mas como um organismo vivo que respira e reage às pressões sociais, econômicas e culturais de cada nação que o adota.

O foco desta investigação acadêmica recai sobre duas análises de caso relevantes e geograficamente distantes: Brasil e Coreia do Sul. Ambas as nações compartilham trajetórias políticas surpreendentemente paralelas na atualidade, emergindo de longos períodos de autoritarismo militar para consolidarem suas democracias na chamada "Terceira Onda", no final da década de 1980. Essa simultaneidade histórica oferece um laboratório comparativo para o Direito e a Ciência Política, permitindo observar como o mesmo sistema presidencialista produz resultados divergentes quando submetido a diferentes arranjos institucionais e culturas políticas.

A importância deste tema transcende a curiosidade acadêmica; ela toca na essência da crise de representatividade que assola as democracias contemporâneas. Compreender como Brasil e Coreia do Sul lidam com os desafios da governabilidade, da corrupção e do desenvolvimento econômico sob a égide do presidencialismo é fundamental para entender a resiliência das instituições democráticas no século XXI. A pesquisa busca responder se o desenho institucional é capaz de moldar o destino de uma nação ou se é a cultura política que, em última instância, define a funcionalidade do sistema.

Para atingir tal objetivo, a metodologia empregada nesta análise baseia-se em uma abordagem qualitativa, estruturada em duas frentes principais: uma revisão bibliográfica e estudo de caso comparativo. A revisão bibliográfica permitiu resgatar os fundamentos teóricos clássicos do presidencialismo, enquanto a análise de caso possibilitou uma análise empírica das dinâmicas de poder, crises e políticas públicas implementadas em Brasília e Seul nas últimas décadas.

A pesquisa inicia-se com uma imersão nas origens teóricas e na evolução histórica do presidencialismo. Retoma-se o debate fundacional travado em *Os Federalistas*, examinando como a necessidade de um Poder Executivo unitário e vigoroso foi balanceada pelo sistema de freios e contrapesos. Esta seção estabelece as bases conceituais para diferenciar o presidencialismo puro, de matriz norte-americana, dos modelos híbridos e das adaptações idiossincráticas que seriam observadas posteriormente na América Latina e na Ásia.

Na sequência, a análise volta-se em síntese para a experiência brasileira, analisando a gênese e a evolução do presidencialismo no país. Discute-se o conceito de Presidencialismo de Coalizão como uma solução pragmática para a governabilidade em um ambiente de fragmentação partidária extrema. A análise percorre as rupturas democráticas, desde o nascimento da República até o ano de 2026, demonstrando como a necessidade de formar maiorias legislativas moldou, e muitas vezes corrompeu, a relação entre o Executivo e o Legislativo.

Ainda no contexto brasileiro, a pesquisa aprofunda-se na resiliência institucional diante de crises agudas vividas no Brasil, como os processos de *impeachment* e a recente pandemia de Covid-19. Examina-se como o sistema de freios e contrapesos foi testado ao limite, revelando tanto a robustez das instituições de controle quanto as fragilidades de um federalismo que, em momentos críticos, transformou-se em palco de confronto político, culminando em tensões que ameaçaram a própria ordem democrática.

O olhar da pesquisa desloca-se então para a Coreia do Sul, traçando a trajetória de um presidencialismo nascido sob a tutela da guerra com a Coreia do Norte e do desenvolvimento acelerado. Explora-se a transição do "Estado Desenvolvimentista" autoritário para uma democracia vibrante, marcada pela peculiaridade do mandato único de cinco anos. Esta seção investiga como essa regra institucional específica criou uma dinâmica de poder acelerada, onde os Presidentes lutam contra o tempo para deixar um legado antes de se tornarem politicamente irrelevantes.

A análise do caso sul-coreano também aborda a complexa simbiose entre o Estado e os grandes conglomerados empresariais, os *chaebols*. Nossa análise demonstra como o presidencialismo na Coreia serviu como alavanca para a modernização econômica e tecnológica, ao mesmo tempo em que gerou ciclos recorrentes de corrupção e judicialização da política. Destaca-se ainda o papel de uma sociedade civil

altamente mobilizada, capaz de intervir diretamente nos rumos da nação através de protestos pacíficos e organizados.

O ponto culminante desta pesquisa reside na seção de análise comparada, onde Brasil e Coreia do Sul são colocados lado a lado. Aqui, contrastam-se as dimensões institucionais — reeleição versus mandato único — e seus efeitos práticos na estabilidade política e no planejamento de longo prazo. Observa-se como escolhas constitucionais distintas geraram incentivos diferentes para o comportamento dos atores políticos e para a formulação de políticas públicas.

A comparação estende-se também aos resultados socioeconômicos alcançados por cada sistema. A pesquisa evidencia como a Coreia do Sul utilizou a autoridade presidencial para focar em educação, inovação e tecnologia, enquanto o Brasil, historicamente, direcionou a força do Poder Executivo para a gestão de desigualdades e a exploração de vantagens comparativas em recursos naturais. Essas trajetórias divergentes ilustram como o presidencialismo pode servir a propósitos de desenvolvimento radicalmente diferentes.

Não obstante as diferenças, a pesquisa identifica desafios comuns que unem as duas nações, notadamente a judicialização da política e a polarização política exacerbada pelas redes sociais. Tanto no Brasil quanto na Coreia, o Poder Judiciário assumiu um protagonismo crescente, atuando como árbitro final de disputas políticas que os canais tradicionais de representação falharam em resolver, gerando um ambiente de tensão permanente entre os poderes.

As conclusões alcançadas apontam que não existe um modelo presidencialista ideal ou imune a falhas. A estabilidade e a eficiência do governo dependem de uma combinação complexa entre o desenho das regras jurídicas, a cultura política local e a capacidade de adaptação das instituições aos problemas que surgem a cada momento. A pesquisa sugere que, embora as estruturas moldem o comportamento político, elas também são constantemente remodeladas pelas pressões das ruas e pelas demandas por *accountability*.

Percebe-se, ao final, que o presidencialismo é um sistema de gestão de tensões. No Brasil, a elasticidade reside na necessidade de conciliação e inclusão em um país continental; na Coreia, o conflito está na busca por eficiência e renovação em uma sociedade competitiva. Ambos os países demonstram que a democracia é um edifício

em construção permanente, onde cada crise superada fortalece os alicerces, mas também expõe novas rachaduras que exigem atenção.

Em síntese, nossa pesquisa oferece uma visão panorâmica e crítica sobre como duas das mais importantes democracias emergentes do mundo navegam as águas turbulentas do presidencialismo. Ao entrelaçar teoria política clássica com a realidade empírica contemporânea, a pesquisa convida o leitor a refletir sobre os limites e as potencialidades do Poder Executivo na condução dos destinos nacionais em um mundo cada vez mais complexo e interconectado.

2 PRESIDENCIALISMO: ORIGEM EVOLUÇÃO E NOÇÕES ELEMENTARES

O regime presidencial de governo constitui uma ruptura fundamental na engenharia constitucional moderna, surgindo como resposta à necessidade de um Poder Executivo vigoroso, porém limitado pela estrita legalidade. Ao contrário do parlamentarismo, onde a legitimidade do Chefe de Governo emana do legislativo, o modelo presidencialista alicerça-se na dupla legitimidade popular, conferindo mandatos independentes e fixos tanto ao Executivo quanto ao Legislativo.

A gênese desse arranjo encontra-se na Convenção da Filadélfia de 1787, onde os constituintes norte-americanos buscaram forjar uma autoridade que não replicasse a monarquia britânica, mas que evitasse a ineficiência das assembleias congressionais vigentes durante a Confederação (Hamilton; Madison; Jay, 1993).

A sua base teórica desse formato reside na doutrina da separação de poderes, refinada por Montesquieu (2000), mas aplicada de forma inédita pelos fundadores dos Estados Unidos através do mecanismo de *checks and balances* (freios e contrapesos). O cerne não era apenas segregar as funções, mas permitir que "a ambição fosse feita para contrariar a ambição", garantindo que nenhum ramo do Estado pudesse usurpar a soberania popular. Nesse desenho, o mandatário detém o veto e o comando das forças armadas, enquanto o Congresso controla o orçamento e a legislação, criando uma interdependência funcional forçada (Madison, 1993).

No clássico *O Federalista*, especificamente no artigo nº 70, Alexander Hamilton (1993) argumenta em favor de um Poder Executivo unitário, defendendo que a energia na Chefia do Poder Executivo é um caráter principal na definição de um bom governo. Este autor postula que a unidade do cargo conduz à decisão, atividade, segredo e

despacho, qualidades vitais para a Administração Pública e segurança nacional, que seriam diluídas em um conselho plural. Essa visão cimentou a característica do presidencialismo onde a chefia é unipessoal e não colegiada.

Ainda sobre a fundamentação em *Os Federalistas*, o Artigo nº 69 estabelece distinções cruciais entre o Presidente da República e o Monarca britânico. Os autores demonstram que, enquanto o rei é inviolável e detém prerrogativas absolutas, o Chefe do Poder Executivo republicano é um magistrado sujeito a impeachment, com mandato temporário e atribuições qualificadas pelo legislativo. Tal diferenciação feita por Hamilton (1993) é crucial para entender que o modelo nasceu não como negação da autoridade central, mas como sua racionalização republicana, sujeita ao escrutínio público e à responsabilidade legal.

A evolução histórica nos Estados Unidos da América consolidou o arquétipo, caracterizado pela fusão das funções de Chefe de Estado e Chefe de Governo na mesma pessoa. Isso significa que o líder estadunidense atua, simultaneamente, como símbolo da unidade nacional e gestor eleito da Administração Pública Federal, responsável pela nomeação de seu gabinete sem a necessidade de aprovação formal de confiança do parlamento para a manutenção do cargo. Sartori (1996, p. 98) define este sistema como aquele em que o chefe do executivo é eleito popularmente para um período fixo, insuscetível de demissão pelo voto parlamentar, exceto em casos de crime de responsabilidade.

Frisa-se, que o crime de responsabilidade, no procedimento do presidencialismo estadunidense, transcende a esfera penal comum para situar-se como uma infração político-administrativa que atenta contra a Constituição e a segurança do Estado. Embora originalmente concebido como um remédio extremo para a "traição da confiança pública", conforme a clássica definição de Hamilton (1993, p. 418), a sua aplicação contemporânea sofreu uma mutação funcional para suprir crises de governabilidade.

Nesse contexto, Santos (2017, p. 198) oferece um diagnóstico de que o uso político do impedimento "inaugurou um “parlamentarismo branco”, onde o Poder Legislativo recebeu sua capacidade de afastar do exercício do cargo Presidentes impopulares sob pretextos técnicos, desestabilizando o equilíbrio entre os poderes. Essa dinâmica revela que o crime de responsabilidade opera, hoje, como um dispositivo híbrido de *accountability*, tencionando a rigidez do mandato presidencial fixo.

Em contraste com a fusão de poderes norte-americana, existe o semipresidencialismo, cujo exemplo paradigmático é a França da atual V República. Neste cenário, observa-se uma diarquia no Poder Executivo: o Presidente é eleito pelo voto popular e detém atribuições significativas (especialmente competência em defesa e política externa), mas coexiste com um Primeiro-Ministro que chefia o governo e depende da confiança do parlamento.

Em outro modelo estatal e diferente dos regimes parlamentaristas simples onde o Chefe de Estado é apenas cerimonial, no caso francês o mandatário possui "domínio reservado" e capacidade de dissolver a Assembleia ou Congresso Nacional (Duverger, 1980, p. 167).

Releva-se que, embora existam sistemas onde o Presidente atua estritamente como Chefe de Estado — como na Alemanha ou Itália —, a referência à França ilustra a complexidade da divisão de tarefas. Na nação francesa, o líder não é figura decorativa; ele preside o Conselho de Ministros e molda a agenda nacional, exceto em períodos de coabitação, quando a maioria parlamentar lhe é oposta. Essa distinção “previne a confusão entre o presidencialismo imperial e os sistemas híbridos que tentam mitigar a rigidez do mandato fixo” (Elgie, 2011, p. 23).

A aplicação do modelo de presidencialismo no Brasil reflete a importação da matriz de pensamento norte-americana, consagrado na Constituição de 1891, mas adaptada a uma realidade multipartidária e federativa complexa. A história republicana nacional demonstra uma tensão constante entre a necessidade de um Poder Executivo forte para promover o desenvolvimento e a fragmentação partidária que exige negociação contínua. Conforme Limongi (2006), o arranjo brasileiro evoluiu, portanto, não apenas como forma de governo, mas como mecanismo de gestão de coalizões regionais e partidárias.

Já com a Constituição Cidadã de 1988, o Brasil consolidou o que o autor Sérgio Abranches (1988, p. 21) denominou de "Presidencialismo de Coalizão". Esse conceito explica a aparente contradição de um governante constitucionalmente forte, com poderes de decreto, Medidas Provisórias e iniciativa exclusiva em competência orçamentária, mas politicamente dependente de formar maiorias em um Congresso Nacional fortemente fragmentado.

Diferente dos EUA, onde o bipartidarismo facilita a governabilidade ou o *gridlock* claro, no cenário nacional brasileiro a governabilidade constrói-se através da

distribuição negociada de ministérios, cargos de natureza política e também a priorização de recursos orçamentários.

O sistema brasileiro exacerba a fusão de atribuições. O ocupante do Palácio do Planalto – sede do Poder Executivo Federal - é cobrado tanto pela representação simbólica em fóruns internacionais quanto pela gestão microscópica da Administração Pública Federal. Essa sobrecarga de atribuições, aliada à pulverização partidária, cria pontos de tensão frequentes com parlamento.

Neste sentido Mainwaring (1993) argumentou que a combinação de presidencialismo com multipartidarismo fragmentado é instável, pensamento que, embora contestada formalmente pela atual República brasileira, explica as crises recorrentes de governabilidade e os processos de impedimento de Presidentes.

A trajetória política do Brasil também foi marcada pelo uso intensivo de Medidas Provisórias, ferramenta que confere ao Poder Executivo competência legislativa *de facto*. Tal peculiaridade aproxima o governo brasileiro de uma preponderância legislativa desconhecida no modelo original dos EUA, onde o Presidente não pode introduzir leis diretamente. A "caneta" presidencial no Brasil, portanto, possui tinta mais forte na formulação de políticas públicas, mas uma ponta mais frágil na manutenção da base de apoio (Figueiredo; Limongi, 1999).

Registra-se que as medidas provisórias, na Constituição Cidadã de 1988, consubstanciam-se como uma espécie normativa de natureza eminentemente precária e excepcional, refletindo o exercício atípico da função legislativa pelo Chefe do Poder Executivo. A edição desse instrumento condiciona-se à observância dos pressupostos materiais cumulativos de relevância e urgência, possuindo eficácia temporal estritamente resolutiva. A sua intrínseca precariedade reside no fato de que a sobrevivência da norma depende do crivo chancelador do Congresso Nacional no prazo limite de 120 dias. Analisando essa delegação constitucional condicionada, a doutrina adverte que "as medidas provisórias são atos normativos primários, com força de lei, editados pelo Presidente da República" (Moraes, 2023, p. 785), cuja não conversão em lei resulta na perda de eficácia desde a edição (*ex tunc*), exigindo que o parlamento discipline as relações jurídicas constituídas durante a sua efêmera vigência.

Voltando o olhar para a Ásia, especificamente, a Coreia do Sul apresenta um caso fascinante de presidencialismo moldado pela transição de um regime considerado inicialmente autoritário desenvolvimentista para a democracia de alta energia. A

Constituição Coreana de 1987 estabeleceu um Poder Executivo forte, mas com uma trava de segurança fundamental: o mandato único de cinco anos (*single term*), sem possibilidade de reeleição. Essa cláusula surgiu como resposta direta à longa ditadura militar, visando impedir a perpetuação de líderes no poder (Kim, 2008).

O modelo sul-coreano reparte com o brasileiro e o norte-americano o amálgama das Chefias de Estado e de Governo. O líder coreano é o comandante-em-chefe das Forças Armadas, nomeia o Primeiro-Ministro (com aprovação da Assembleia) e dirige o Conselho de Estado. No entanto, a figura do *premier* na Coreia do Sul não transforma o sistema em semipresidencialista; ele atua mais como um assistente executivo principal do que como um chefe de governo autônomo, mantendo a centralidade do poder no Presidente (Croissant, 2002).

Uma característica peculiar da política na Coreia do Sul é o conceito de "Presidência Imperial" convivendo com uma sociedade civil vibrante. Apesar do mandato único, o eleito detém imenso poder sobre o orçamento público, a gestão governamental e, historicamente, sobre os conglomerados econômicos (*chaebols*). Essa concentração frequentemente resulta em escândalos de corrupção ao final das gestões, criando um ciclo onde ex-líderes são investigados ou presos após deixarem o cargo, fenômeno de judicialização similar ao brasileiro.

Comparando os três sistemas sob a ótica de *Os Federalistas*, nota-se que a energia governamental no Poder Executivo defendida por Hamilton (1993) se manifesta de formas distintas. Nos EUA, a força estatal é contida por freios e contrapesos rígidos e federalismo real. No Brasil, ela se dissipa na necessidade de formar coalizões políticas heterogêneas. Na Coreia do Sul, a poder institucional é concentrado e intenso, mas de curta duração devido ao mandato único, gerando uma pressa em implementar políticas que por vezes atropela o debate democrático legislativo.

A temática da responsabilidade política (*accountability*) também varia. Nos EUA, a reeleição serve como principal mecanismo de prestação de contas (Hamilton defendia a recondução indefinida no *paper* Federalista nº. 72). No Brasil, a reeleição (permitida desde 1997) segue a lógica estadunidense. Já na península sul-coreana, a proibição da recondução elimina esse mecanismo de *accountability* vertical imediata, tornando o Presidente um "pato manco" (*lame duck*) precocemente, perdendo influência a partir do quarto ano de gestão (Im, 2004, p. 185).

A relação entre os poderes Executivo e Legislativo na Coreia do Sul difere do Brasil pela estrutura partidária. Enquanto a realidade brasileira lida com dezenas de legendas, a nação asiática tende a dois grandes blocos dominantes, embora voláteis. Isso, teoricamente, facilitaria a governabilidade, mas a polarização ideológica intensa e o regionalismo coreano muitas vezes levam a impasses legislativos físicos e violentos, diferindo da obstrução processual típica do Congresso norte-americano (Park, 2010).

O papel do impeachment nestas democracias denota a resiliência e as falhas do desenho institucional. Tanto o Brasil (Collor, Dilma) quanto a Coreia do Sul (Park Geun-hye) removeram Presidentes via impedimento. Em termos comparativos nos EUA, apesar de processos iniciados (Nixon, Clinton, Trump), nenhum foi removido pelo Senado. Isso demonstra que nas democracias mais recentes, o instituto do impedimento tornou-se uma válvula de escape para crises de legitimidade política e criminal, funcionando quase como um voto de desconfiança extremado, algo estranho à rigidez original proposta pelos Federalistas originais.

O peso cultural e histórico também molda esses regimes. Nos EUA, a desconfiança do poder estatal é fundadora. No Brasil e na Coreia do Sul, há tradição histórica de Estado forte e indutor do desenvolvimento social e econômico. Hochstetler (2006) indica que isso faz com que os cidadãos esperem que o governante resolva problemas econômicos e sociais complexos diretamente, gerando expectativa messiânica em torno da figura presidencial que frequentemente resulta em frustração e baixa popularidade.

A distinção sobre a Chefia de Estado é vital para propostas de reforma. Teóricos críticos à rigidez do modelo atual, como Bolívar Lamounier (2005, p. 145), sugerem que o presidencialismo alimenta crises cíclicas, o que fortalece a defesa do semipresidencialismo como mecanismo capaz de separar a autoridade simbólica (preservada) da gestão governamental (substituível).

Contudo, a experiência comparada sistematizada por Robert Elgie (2011) e os alertas clássicos de Scott Mainwaring (1993) evidenciam que, na ausência de partidos políticos fortes e disciplinados, tal mudança institucional poderia apenas gerar conflitos corrosivos entre o Presidente e o Primeiro-Ministro, replicando a instabilidade sob a nova roupagem de uma diarquia ineficiente.

O exame da aplicação desses modelos leva à conclusão de que o desenho institucional é relevante, mas interage profundamente com o sistema partidário e a

cultura política. O presidencialismo norte-americano sustenta-se na estabilidade bipartidária; o brasileiro sobrevive através da maleabilidade das coalizões; e o sul-coreano mantém-se dinâmico pela rotação constitucional de poder e forte pressão das ruas.

Por fim, o presidencialismo, desde sua concepção em *Os Federalistas* até suas aplicações contemporâneas, permanece um sistema de governo de homens e leis em constante tensão política e jurídica. Seja na fusão completa de poderes ou nos modelos híbridos, o desafio central permanece o mesmo identificado por seus autores originais: capacitar o governo a controlar os governados e, em seguida, obrigá-lo a controlar a si mesmo. A comparação entre Brasil e Coreia do Sul ilumina como sociedades diferentes adaptam essa engenharia para enfrentar os desafios da modernização.

3 PRESIDENCIALISMO NO BRASIL: GÊNESE, INSTABILIDADE E RESILIÊNCIA INSTITUCIONAL

O Brasil configura-se como um caso singular na história política mundial, protagonizando uma metamorfose vertiginosa que o elevou de colônia ultramarina à condição inédita de sede de um Império Português nos trópicos, para, em pouco mais de um século, reinventar-se como uma República Presidencialista.

Contudo, essa transição formal não rompeu com a tradição centralizadora; ao contrário, a estrutura constitucional de 1891 mimetizou a autocracia anterior, revestindo o Chefe de Estado de prerrogativas tão exorbitantes que a República nasceu sob o signo de um absolutismo velado. Essa continuidade foi captada por Ernest Hambloch (2000, p. 85), que, ao analisar a onipotência do Executivo brasileiro, sentencia que a Constituição concedeu aos Presidentes verdadeiras “cartas de corso”, permitindo-lhes governar com uma autoridade discricionária que transformou o Palácio do Catete em um trono sem coroa, onde “Sua Majestade, o Presidente” exercia um poder pessoal incompatível com a democracia liberal

A instauração do regime presidencialista no Brasil, em 1889, não surgiu de um movimento popular orgânico, mas de um golpe militar que buscou mimetizar o modelo norte-americano sem, contudo, assimilar seus fundamentos democráticos. A República Velha nasceu sob a égide do positivismo e do federalismo oligárquico, onde a figura do

Presidente servia como mediador de interesses estaduais poderosos, notadamente São Paulo e Minas Gerais.

Nesta linha de pensamento é a análise de Carvalho (1990, p. 45) aponta que a falta do povo na Proclamação da República gerou um “pecado original” de legitimidade, onde as instituições republicanas foram enxertadas em uma sociedade de tradição monárquica e escravocrata, criando um abismo entre o país legal e o país real.

A Constituição brasileira de 1891, embora inspirada na Carta dos Estados Unidos, instituiu um presidencialismo que, na prática, funcionava como uma federação de coronéis. O mecanismo da “Política dos Governadores”, consolidado por Campos Sales, desnaturou o sistema de freios e contrapesos, transformando o Congresso Nacional em um homologador das vontades do Poder Executivo, desde que este não interferisse nas oligarquias locais.

Neste sentido, Faoro (2001) descreve esse período como a modernização do estamento burocrático, onde o Presidente não era um líder nacional, mas o chefe de uma confederação de interesses agrários, mantendo a estrutura de poder patrimonialista intacta sob uma fachada liberal.

A Revolução de 1930 marcou a primeira grande ruptura e a refundação do presidencialismo brasileiro sob a liderança do Presidente Getúlio Vargas. O movimento encerrou a hegemonia da política do café-com-leite e inaugurou uma era de centralização administrativa, onde o Poder Executivo Federal passou a ser o motor indutor da industrialização e a efetivação dos direitos sociais. Esse período viu o nascimento de uma burocracia técnica e a subordinação dos estados à União, alterando permanentemente o equilíbrio federativo. Skidmore (1976, p. 89) argumenta que a presidência de Vargas compreendeu que, para modernizar o Brasil, o Presidente precisava transcender os partidos regionais e comunicar-se diretamente com as massas urbanas emergentes.

O pano de fundo que impulsionou a radicalização da Revolução de 1930 rumo ao Estado Novo não pode ser dissociado do embate ideológico global entre capitalismo e comunismo, que encontrou no Brasil um terreno fértil de polarização. Assim a insurreição comunista de 1935 forneceu a justificativa para que as elites políticas e militares, temerosas da subversão da ordem burguesa, aceitassem o desmantelamento das instituições liberais em favor de um Poder Executivo forte e centralizador.

Nesse contexto, a repressão não foi apenas uma tática de governo, mas uma estratégia de sobrevivência do sistema econômico, onde o anticomunismo serviu como cimento ideológico do regime. Thomas Skidmore (1976, p. 64) sintetiza essa dinâmica ao observar que, para os arquitetos do novo regime, “o perigo vermelho era já o inimigo nº 1 do país”, legitimando um estado de exceção que prometia proteger a nação da desordem social através da supressão da democracia.

O Estado Novo brasileiro (1937-1945)¹¹ representou a hipertrofia patológica do presidencialismo, descambando para o autoritarismo explícito. A Constituição de 1937, apelidada de a "Polaca", concentrou poderes extraordinários nas mãos de um Presidente com viés autoritário, mitigando a atuação do Poder Legislativo e governando por decretos-leis. O autor D'Araujo (2000) observa que, paradoxalmente, foi nesse período ditatorial que se construíram as bases da Administração Pública moderna no Brasil, como o DASP, criando uma cultura onde a eficiência administrativa era frequentemente associada à supressão da dissidência política e à centralização decisória no Palácio do Catete.

A redemocratização de 1946 tentou restaurar o equilíbrio entre os poderes, mas o espectro do populismo e a Guerra Fria criaram um ambiente de instabilidade crônica. O presidencialismo desse período foi marcado pela tensão entre um eleitorado urbano crescente, que demandava reformas rápidas, e um Congresso conservador, que bloqueava mudanças estruturais.

Essa paralisia decisória culminou na crise que levou ao suicídio do Presidente Getúlio Vargas em 1954 e, posteriormente, à renúncia a presidência de Jânio Quadros em 1961, demonstrando a fragilidade do mandato presidencial diante de pressões cruzadas. Contribuindo com o tema Santos (1986, p. 112) define esse interregno como uma “democracia populista” fadada ao colapso pela incapacidade de processar conflitos distributivos.

A crise da legalidade de 1961 e a solução parlamentarista improvisada revelaram a aversão das elites brasileiras ao presidencialismo reformista do Presidente João Goulart. O breve experimento parlamentarista falhou em criar governabilidade, e o

¹¹ O Estado Novo brasileiro (1937-1945) foi um regime ditatorial instaurado por Getúlio Vargas por meio de um golpe de Estado, justificado à época pela falsa ameaça de uma insurreição comunista (Plano Cohen). Esse período caracterizou-se pelo autoritarismo extremo, com a supressão das liberdades civis, o fechamento do Congresso Nacional e a forte censura midiática imposta pelo Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) (Fausto, 2020). Contudo, paralelamente à repressão política, o regime operou como um Estado indutor, promovendo a industrialização de base e consolidando o corporativismo por meio da promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), atrelando as massas urbanas ao controle estatal (Skidmore, 1976).

retorno ao regime presidencial em 1963, via plebiscito, apenas acelerou a marcha para o golpe de Estado.

O colapso democrático de 1964 não foi apenas a queda de um Presidente, mas a falência do modelo de conciliação de classes. Benevides destaca que a “UDN e setores militares viam no presidencialismo brasileiro uma ameaça comunista, utilizando a retórica da defesa institucional para implodir a própria democracia” (1981, p. 230).

O Regime Militar (1964-1985) instituiu no Brasil um "presidencialismo ditatorial", onde a rotatividade de Generais-Presidentes simulava uma ordem republicana, mas operava sob a lógica dos Atos Institucionais. Como símbolo daquela época o AI-5, em 1968, conferiu ao Poder Executivo competências de monarca absolutista, incluindo o fechamento do Congresso e a suspensão de *habeas corpus*. Martins (1977, p. 98) analisa que o regime criou um “Estado burocrático-autoritário”, onde a tecnocracia econômica blindava o Presidente de qualquer *accountability* social, permitindo o “milagre econômico” ao custo de repressão violenta e concentração de renda brutal.

A transição negociada, na forma de uma anistia ampla e irrestrita e, por consequência histórica, a Constituição de 1988 inauguraram a Nova República, desenhando um presidencialismo complexo, dotado de fortes poderes legislativos, por meio das Medidas Provisórias para compensar a fragmentação partidária.

Os constituintes de 1987/1988 criaram um Poder Executivo com amplos poderes constitucionais para garantir a governabilidade e a implementação de direitos sociais, mas o cercaram de um Ministério Público autônomo, Tribunais de Contas com competências próprias e um Poder Judiciário amplamente reestruturado. O autor Abranches (1988, p. 22) cunhou o termo “Presidencialismo de Coalizão” para descrever essa estrutura institucional, onde o Presidente precisa repartir o governo entre partidos políticos para aprovar sua agenda governamental.

O primeiro teste de fogo desse novo presidencialismo brasileiro ocorreu logo com o Presidente Fernando Collor de Mello, eleito com discurso antissistema e tentando governar sem o Congresso Nacional. Essa liderança isolou-se politicamente e envolveu-se, naquela época, em escândalos de corrupção. O seu processo de impeachment em 1992 foi um marco de maturidade institucional: o Presidente caiu, mas a democracia permaneceu. Sallum Jr. (2015) nota que a queda de Collor ensinou aos futuros eleitos a

presidência da República brasileira que a popularidade eleitoral é volátil e não substitui a necessidade de uma base congressista sólida e lubrificada pela distribuição de poder.

O governo de Itamar Franco (1992-1994), iniciado após o traumático processo de *impeachment* de Fernando Collor, representou um ponto de inflexão na estabilização democrática e econômica do Brasil contemporâneo. Marcado por um estilo político de conciliação e forte apego à liturgia institucional, Itamar conseguiu pacificar as relações entre os poderes Executivo e o Legislativo, restaurando a governabilidade fragmentada na crise anterior (Sallum Jr., 2015). Seu maior legado histórico materializou-se na seara econômica com a implantação do Plano Real em 1994, arquitetado por uma equipe técnica plural, que debelou a hiperinflação crônica, devolveu previsibilidade ao Estado e pavimentou o caminho para a consolidação da Nova República (Fausto, 2020).

Seguindo com a construção do raciocínio histórico, os governos do Presidente Fernando Henrique Cardoso consolidaram a estabilização econômica e a reeleição (instituída em 1997), fortalecendo a figura presidencial. FHC operou o presidencialismo de coalizão com maestria, utilizando o sucesso do Plano Real como capital político para aprovar emendas constitucionais complexas.

No entanto, a necessidade de manter uma coalizão ampla gerou custos crescentes de governabilidade. Lamounier (2005, p. 145) alerta que a reeleição introduziu um ciclo político permanente, onde o primeiro mandato é frequentemente canibalizado pela estratégia de recondução, afetando a qualidade das políticas públicas de longo prazo.

O Presidente FHC presenciou a transição do mandato fixo de cinco anos para o ciclo de quatro anos com possibilidade de reeleição, consolidada em 1997, introduziu uma distorção perversa na lógica de cooperação entre os poderes. Ao invés de fortalecer a continuidade administrativa, a reeleição exacerbou o uso da estrutura pública como ferramenta de campanha quase permanente.

Em sua revisão crítica do modelo, Sérgio Abranches (2018, p. 215) diagnostica que esse desenho institucional criou um “ciclo político-econômico” vicioso, onde o Presidente é compelido a gastar capital fiscal excessivo para assegurar sua recondução. Segundo este autor, embora o uso eleitoreiro do orçamento ocorra em outros regimes, no caso brasileiro ele “tende a ser mais longo, mais intenso, e seu impacto fiscal negativo muito maior quando há reeleição”, transformando a governabilidade em refém

de uma gestão de curto prazo que sacrifica o equilíbrio macroeconômico no altar da sobrevivência política.

A era Lula demonstrou a elasticidade ideológica do presidencialismo brasileiro. Um líder sindical de esquerda governou em aliança com setores conservadores e o mercado financeiro, provando que o pragmatismo é a chave de sobrevivência no sistema. O escândalo do Mensalão, contudo, expôs as vísceras do presidencialismo de coalizão: a compra ilegal e imoral de apoio legislativo como atalho para a governabilidade. Nobre (2013, p. 40) define esse mecanismo como “pemedebismo”, uma lógica onde o bloqueio recíproco de forças políticas obriga o Presidente a cooptar o centro amorfo para evitar a paralisia.

Seguindo, a crise do governo da Presidente Dilma Rousseff revelou os limites do modelo quando a habilidade política da mandatária falhou e a economia entra em recessão. Dilma tentou impor uma nova matriz econômica sem negociar com o Congresso Nacional e, posteriormente, perdeu o controle da agenda legislativa para o Presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha.

O impeachment de 2016, fundamentado nas supostas “pedaladas fiscais”¹², foi juridicamente controverso, mas politicamente letal. O autor Santos (2017, p. 198) argumenta que esse processo inaugurou um “parlamentarismo branco”, onde o Congresso percebeu sua capacidade de derrubar presidentes impopulares sob pretextos técnicos, desestabilizando o equilíbrio entre os poderes.

O governo Temer, nascido do impeachment, aprofundou a agenda de reformas neoliberais (Teto de Gastos, Reforma Trabalhista) com apoio do mercado, mas com legitimidade popular nula. Sua gestão sobreviveu a graves denúncias de corrupção graças à blindagem do Congresso, evidenciando o cinismo do presidencialismo de coalizão: um presidente pode sobreviver sem povo, desde que tenha o parlamento; mas não sobrevive sem parlamento, mesmo que tenha tido povo (como Collor e Dilma).

¹² As pedaladas fiscais designam uma prática de contabilidade criativa caracterizada pelo atraso intencional nos repasses de recursos do Tesouro Nacional para bancos públicos, forçando essas instituições a utilizarem capital próprio para honrar despesas de programas sociais e subvenções, mascarando temporariamente o déficit real da União (Salto; Mendes, 2016). Embora essa manobra tenha fundamentado o processo político de *impeachment* em 2016 sob a premissa de operação de crédito vedada, a ex-presidente Dilma Rousseff foi isentada de responsabilidade por improbidade administrativa nos autos da Apelação Cível nº 1042779-15.2019.4.01.3400. No julgamento concluído em agosto de 2023, a 10ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) confirmou o arquivamento da ação do Ministério Público Federal, fundamentando que a mandatária não detinha responsabilidade direta sobre a execução contábil e que não restou comprovado o dolo (intenção) necessário para a condenação na esfera civil (Brasil, 2023).

Avritzer (2019) classifica esse período como o início da degradação democrática, onde as elites políticas se desconectaram das demandas sociais.

A eleição presidencial de Jair Bolsonaro em 2018 representou a ascensão de um populismo reacionário que desafiou os limites da liturgia do cargo. O Capitão e congressista Bolsonaro elegeu-se atacando o “sistema” e o presidencialismo de coalizão, prometendo governar com frentes parlamentares temáticas em vez de partidos. Essa estratégia de confronto gerou atritos constantes com o STF e o Congresso. Nicolau (2020, p. 156) observa que o bolsonarismo testou as fronteiras do presidencialismo, utilizando a mobilização de bases radicalizadas nas redes sociais para intimidar as instituições de controle, criando um estado de crise permanente.

A pandemia de Covid-19 foi o maior teste de estresse do federalismo e do presidencialismo brasileiro na história recente. O governo federal adotou uma postura negacionista, minimizando a gravidade do vírus e sabotando medidas de isolamento social.

Isso forçou o Supremo Tribunal Federal (STF) a intervir, devido a dezenas de provocações judiciais que lhe foram feitas, reafirmando a competência concorrente de estados e municípios para gerir a crise sanitária. Abrucio *et al.* (2020, p. 18) destacam que o “federalismo de confronto” promovido pelo Presidente Bolsonaro obrigou os governadores e prefeitos a formarem consórcios regionais, preenchendo o vácuo de liderança deixado pelo governo central.

A atuação presidencial na pandemia caracterizou-se pelo que a CPI da Covid denominou de “deliberação para o contágio”. A recusa em comprar vacinas tempestivamente e a promoção de medicamentos ineficazes não foram apenas erros administrativos, mas escolhas políticas deliberadas baseadas em uma concepção distorcida de liberdade econômica e de uma visão sanitarista de imunidade de rebanho. Ventura (2021) analisa juridicamente essa conduta como uma violação sistemática de direitos fundamentais, onde o poder presidencial foi usado para desinformar a população, gerando um conflito inédito entre saúde pública e lealdade política.

O impacto institucional da pandemia também acelerou a captura constitucional do orçamento público federal pelo Poder Legislativo, por meio de emendas orçamentárias de diversas espécies constitucionalizadas. Para evitar um processo de impeachment devido à gestão sanitária desastrosa, o Poder Executivo Federal cedeu o

controle da execução orçamentária ao “Centrão” através do “Orçamento Secreto” (emendas de relator).

Esse movimento enfraqueceu drasticamente a prerrogativa presidencial de definir prioridades de investimento. Limongi (2023, p. 44) sugere que houve uma mutação constitucional informal, onde o Chefe do Poder Executivo governa, mas o Presidente da Câmara dos Deputados Federais e do Senado administram a agenda de gastos públicos federais, invertendo a lógica do presidencialismo de coalizão tradicional.

A militarização da Administração Pública Federal durante o governo Bolsonaro (2019-2022) foi outra característica marcante, com milhares de militares ocupando cargos civis, inclusive no Ministério da Saúde durante o pico da pandemia. Essa simbiose perigosa entre Forças Armadas e governo politizou os quartéis e gerou temores de um autogolpe. Por exemplo, Zaverucha (2022, p. 88) alerta que a tutela militar sobre a política, uma sombra histórica no Brasil, retornou com força, enfraquecendo a autoridade civil do Presidente e criando uma “democracia tutelada” onde a ameaça da força pairava sobre as decisões institucionais.

Já as eleições de 2022 ocorreram em um ambiente de extrema polarização e violência política, com o Presidente candidato utilizou uma estratégia antiga de questionar preventivamente a lisura das eleições e de forma inédita as urnas eletrônicas. O uso da estrutura pública federal para tentar a reeleição atingiu níveis inéditos, com a expansão de benefícios sociais às vésperas do pleito.

A vitória estreita do Presidente Lula demonstrou a divisão profunda do país. Avritzer (2023) pontua que o presidencialismo brasileiro saiu das urnas fraturado, com um executivo eleito com margem mínima enfrentando um congresso majoritariamente hostil e empoderado pelo controle do orçamento.

O ápice da tensão institucional ocorreu nos ataques de 8 de janeiro de 2023, quando as sedes dos Três Poderes foram invadidas e depredadas por apoiadores do ex-Presidente derrotado. Esse evento marcou a tentativa mais explícita de ruptura democrática desde 1964.

A resposta das instituições foi rápida e unificada, com intervenção federal na segurança do DF e prisões em massa. Todavia, “o episódio revelou a vulnerabilidade física e simbólica do presidencialismo diante do extremismo radicalizado”. Rocha

(2023, p. 12) argumenta que o 8 de janeiro foi o corolário de quatro anos de erosão democrática promovida a partir da própria cadeira presidencial.

A reconstrução institucional pós-2023 impôs ao novo governo o desafio de "pacificar" o Brasil enquanto tentava recuperar a capacidade de investimento do Estado. O retorno do presidencialismo de coalizão clássico, agora sob um Congresso Nacional muito mais assertivo e ideológico, exigiu negociações exaustivas para a aprovação de reformas econômicas.

Neste diapasão, Melo; Pereira (2024) o cenário atual mostra um "semipresidencialismo de fato", onde o Presidente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal detém um poder de veto quase absoluto sobre a pauta do Poder Executivo, alterando a correlação de forças prevista na Constituição Cidadã de 1988.

A judicialização da política continua sendo uma característica central do presidencialismo contemporâneo no Brasil. O STF, agindo muitas vezes como um poder moderador ou legislador negativo, preenche os vácuos deixados pela inação do Executivo ou pelos impasses do Legislativo.

Por outra vertente, essa proeminência atual do Poder Judiciário gera atritos constantes com o Congresso, que busca limitar os poderes dos ministros da corte, sobretudo em casos polêmicos. A doutrina de Werneck Vianna (2019, p. 210) descreve esse fenômeno como a "judicialização das relações sociais", onde conflitos que deveriam ser resolvidos na arena política migram para os tribunais, sobrecarregando o sistema de justiça e politizando a magistratura.

A questão da responsabilidade fiscal permanece como o "calcanhar de Aquiles" dos presidentes brasileiros. Desde Sarney até o atual governo, a capacidade de o presidente eleitos entregar desenvolvimento econômico e bem-estar social é limitada pela rigidez orçamentária e pelas regras fiscais.

As alegadas "pedaladas" de Dilma e o "fura-teto" de Bolsonaro mostram que, quando a camisa de força fiscal aperta, os Presidentes tendem a buscar contabilidade criativa, colocando seus mandatos em risco jurídico. Orair (2022, p. 76) observa que o presidencialismo brasileiro vive preso na armadilha de prometer um Estado de Bem-Estar Social europeu com um orçamento rígido e em disputa com o parlamento.

O papel da comunicação digital transformou a natureza da liderança presidencial. Se antes o Presidente brasileiro dependia da rede nacional de rádio e TV e da imprensa tradicional, hoje a governabilidade também se disputa nos algoritmos das

redes sociais. Essa mudança favorece estilos populistas e de confronto, dificultando a construção de consensos nacionais. Cesarino (2023, p. 104) explica que a "política de influência" digital cria bolhas de realidade que imunizam os apoiadores do líder político do governo federal contra fatos negativos, permitindo a manutenção de uma base fiel mesmo diante de crises graves de gestão.

A atual resiliência das instituições brasileiras, apesar das crises sucessivas, é notável quando comparada a vizinhos latino-americanos. O Brasil atravessou dois impeachments, escândalos de corrupção sistêmica e uma pandemia devastadora sem quebra da ordem constitucional formal.

Contudo, a qualidade da democracia sofreu. O presidencialismo brasileiro sobreviveu, mas emergiu mais caro, mais transacional e menos capaz de planejar o longo prazo. Rennó (2024) conclui que o sistema é robusto o suficiente para evitar o colapso total, mas disfuncional o bastante para impedir o desenvolvimento pleno.

Portanto, o presidencialismo no Brasil é uma obra inacabada e em permanente tensão. Desde o nascimento oligárquico até a complexidade da coalizão moderna, o sistema oscila entre a paralisia e o autoritarismo, entre a necessidade de um salvador da pátria e a realidade de um governo de barganhas.

A pandemia e os ataques recentes demonstraram que as instituições seguraram o edifício democrático, mas as rachaduras na fundação social e política exigem vigilância constante. O futuro do presidencialismo brasileiro dependerá da capacidade de repactuar a relação entre os poderes Executivo e Legislativo sem se tornar refém da corrupção ou do extremismo político.

4 PRESIDENCILISMO NA COREIA DO SUL: DO ESTADO DESENVOLVIMENTISTA À DEMOCRACIA DAS RUAS

A Coreia do Sul constitui um palimpsesto político fascinante: uma civilização de tradição milenar, governada por séculos sob a estabilidade hierárquica das dinastias Goryeo e Joseon, que viu sua soberania ser violentamente interrompida pela colonização japonesa (1910-1945) e, subsequentemente, reinventada sob a tutela militar dos Estados Unidos. Essa transição forçada não apenas modernizou o Estado, mas transplantou instituições presidencialistas ocidentais, porém em um solo cultural profundamente confucionista.

O resultado é uma democracia atual vibrante, mas marcada por uma gênese exógena que ainda define suas tensões internas. O historiador Bruce Cumings captura a essência dessa fabricação geopolítica ao sentenciar que, diferentemente das evoluções orgânicas europeias, "a República da Coreia foi, em suas origens, uma criatura dos Estados Unidos, nascida da divisão e da ocupação" (2005, p. 235), o que explica um presidencialismo que, embora consolidado e resiliente, opera sob a sombra de um "complexo de legitimidade" herdado de sua fundação traumática.

O nascimento do presidencialismo na Coreia do Sul, em 1948, ocorreu sob o signo da divisão peninsular e da tutela e apoio norte-americano. A Primeira República, liderada pelo Presidente Syngman Rhee, estabeleceu um precedente de autoritarismo travestido de democracia constitucional, onde o anticomunismo servia como justificativa para a supressão de liberdades civis.

Diferente da formação brasileira, marcada por acordos oligárquicos, o Estado sul-coreano nasceu em um ambiente de guerra total, o que conferiu ao Poder Executivo uma primazia securitária quase absoluta. A pesquisa de Cumings (2005, p. 230) argumenta que a estrutura política inicial era uma "democracia de fachada", desenhada para legitimar o apoio Ocidental, mas operada internamente através de redes de clientelismo e força policial, estabelecendo a presidência não como um órgão de representação, mas de sobrevivência nacional.

A Guerra da Coreia¹³, que tecnicamente perdura até hoje, solidificou a centralização do Poder no Executivo, criando um "Estado de Guarnição" onde a dissidência era equiparada à traição. O Presidente Rhee manipulou a Constituição Coreana e repetidamente para garantir sua permanência na presidência coreana, utilizando a lei marcial como ferramenta política.

A primeira experiência presidencialista sul-coreana falhou em institucionalizar a sucessão pacífica, colapsando na Revolução de Abril de 1960, liderada por estudantes. Neste sentido Armstrong (2013, p. 88) nota que esse levante foi o primeiro indicador da força da sociedade civil coreana, que, mesmo desarmada, conseguiu derrubar um

¹³ A Guerra da Coreia (1950-1953) transcendeu os limites de um conflito civil, consolidando-se como o confronto proxy seminal da Guerra Fria. Ao cristalizar a divisão geopolítica da península, as hostilidades institucionalizaram um aparelho de "Estado de Guarnição" no Sul, onde a premissa da sobrevivência nacional conferiu ao Poder Executivo uma primazia securitária quase absoluta (Armstrong, 2013, p. 88). Esse legado estrutural não apenas determinou a trajetória autoritária das primeiras décadas republicanas, mas estabeleceu um complexo de legitimidade que, até a atualidade, modula a relação entre a centralidade do poder presidencial e a vigilância constante da sociedade civil sul-coreana (Cumings, 2005, p. 235).

autocrata, estabelecendo um padrão histórico de “política das ruas” que reapareceria em 1987 e 2016.

O breve interregno parlamentarista da Segunda República (1960-1961) foi marcado pela instabilidade e incapacidade de lidar com as demandas econômicas, pavimentando o caminho para o golpe militar de Park Chung-hee. A ascensão do Presidente Park inaugurou o modelo do "Estado Desenvolvimentista", onde o presidencialismo servia como o CEO da nação, dirigindo a economia através de planos quinquenais rígidos e alianças estratégicas com os conglomerados familiares (*chaebols*). Amsden (1989, p. 14) descreve esse período como de “industrialização tardia baseada no aprendizado”, onde a presidência detinha o poder de disciplinar o capital privado, recompensando a performance exportadora com crédito barato e punindo a ineficiência com a falência forçada.

A institucionalização do autoritarismo atingiu seu ápice com a Constituição Yushin de 1972, que permitia a reeleição indefinida do Presidente Park Chung-hee e a indicação de um terço dos parlamentares pelo próprio Chefe do Poder Executivo central coreano. O sistema presidencialista transformou-se em uma ditadura personalista, justificada pela necessidade de democracia coreana adaptada à realidade local, mas que, na prática, eliminava qualquer competição política real.

O autor Kim (2011, p. 62) pondera que o sistema Yushin criou uma presidência onipotente legalmente, mas cada vez mais isolada politicamente, dependendo inteiramente do aparato de inteligência (KCIA) para governar, o que fatalmente levou ao assassinato do Presidente Park por seu próprio chefe de inteligência em 1979.

O vácuo de poder deixado pela morte do Presidente Park foi preenchido por um novo golpe militar liderado por Chun Doo-hwan, cujo batismo de fogo foi o massacre de Gwangju em 1980¹⁴. Esse evento nacional traumático tornou-se o problema central da Quinta República Coreana, deslegitimando o governo desde o seu início.

O presidencialismo daquela fase manteve a estrutura desenvolvimentista, mas perdeu a justificativa moral do crescimento econômico equitativo diante da brutalidade

¹⁴ O massacre de Gwangju, ocorrido em maio de 1980, constituiu uma repressão militar de extrema letalidade contra cidadãos e estudantes que protestavam contra a expansão da lei marcial imposta pelo golpe de Estado do general Chun Doo-hwan. Interpretado historicamente como o "pecado original" da Quinta República sul-coreana, a brutalidade da resposta estatal deslegitimou o regime ditatorial em sua gênese e serviu como o epicentro moral da resistência civil. O trauma coletivo provocado pelo esmagamento militar do levante radicalizou o movimento democrático local, promovendo uma fusão histórica e estratégica entre a militância operária e a intelectualidade (Choi, 2005). Essa convergência forjou uma sociedade civil altamente estruturada que, longe de ser silenciada pelo terror do Estado, acumulou a força política necessária para impor a transição democrática no decisivo Movimento de Junho de 1987 (Cumings, 2005)

da repressão. A literatura referência de Choi (2005, p. 110) observa que Gwangju radicalizou o movimento democrático, fundindo a luta operária com a intelectualidade, criando uma pressão social que o regime militar não conseguia mais conter apenas com o crescimento do PIB.

A transição democrática de 1987, impulsionada pelo "Movimento de Junho", resultou na atual Sexta República. A nova Constituição foi um pacto entre as elites militares e a oposição democrática, estabelecendo um presidencialismo com uma característica singular: o mandato único de cinco anos (*single-term*), sem possibilidade de reeleição.

Salienta-se que o "Movimento de Junho" de 1987 consolidou-se como o ápice da resistência democrática na Coreia do Sul, forçando o regime de Chun Doo-hwan a ceder às demandas por eleições presidenciais diretas. Este levante, que mobilizou diversos setores da sociedade sul-coreana em escala nacional, foi a culminação da pressão social acumulada desde o trauma de Gwangju, onde a sociedade civil se organizou sistematicamente para deslegitimar a sucessão autoritária imposta pela Quinta República (Im, 2004, p. 182). A transição democrática resultante estabeleceu a atual Sexta República, definindo um pacto constitucional que, ao mesmo tempo em que garantiu a alternância de poder através do mandato único, refletiu a nova correlação de forças entre a oposição democrática e as elites militares (Kim, 2008, p. 55).

A cláusula constitucional de mandato único foi desenhada especificamente para evitar a perpetuação de Presidentes autoritários, funcionando como uma vacina institucional contra o passado recente. A pesquisa de Im (2004, p. 182) destaca que, embora tenha garantido a rotatividade, o mandato único criou o problema do "pato manco" (*lame duck*), onde o Chefe do Poder Executivo Federal perde autoridade política rapidamente nos anos finais de sua gestão.

O presidencialismo sul coreano opera sobre um substrato histórico confucionista, que valoriza a hierarquia. Contudo, não é apenas a cultura que dita o ritmo, mas o incentivo institucional: a regra do mandato único funciona como um relógio regressivo que obriga a burocracia estatal a entregar resultados rápidos, transformando a ética do trabalho em dever de sobrevivência política.

A eleição do Presidente Roh Tae-woo (1988-1993) marcou uma transição conservadora, mas a vitória presidencial de Kim Young-sam (1993-1998) simbolizou a consolidação civil na Coreia do Sul. Já o Presidente Kim iniciou um expurgo histórico,

desmantelando a sociedade secreta militar *Hanahoe* e levando os ex-presidentes Chun e Roh a julgamento por corrupção e traição.

Esse movimento estabeleceu um precedente rigoroso e necessário: na Coreia do Sul, nenhum presidente está acima da lei, e a desforra política muitas vezes se mistura com a justiça transicional. Saxer (2004) argumenta que esse processo judicializou a política coreana precocemente, transformando os tribunais em árbitros finais das disputas presidenciais.

A crise financeira asiática de 1997 testou a resiliência do jovem presidencialismo democrático. A eleição do Presidente Kim Dae-jung, um dissidente histórico condenado à morte pela ditadura anterior, marcou a primeira transferência pacífica de poder para a oposição. Sua gestão foi caracterizada pela reestruturação dolorosa dos *chaebols* sob a tutela do FMI e pela "Política do Sol" (*Sunshine Policy*) em relação à Coreia do Norte. Oh (1999, p. 156) aponta que Kim Dae-jung utilizou a "Presidência Imperial" para forçar reformas neoliberais que seriam impossíveis em um sistema parlamentarista, demonstrando que, mesmo na democracia, o Executivo coreano manteve poderes extraordinários de agenda.

Já a Presidência de Roh Moo-hyun (2003-2008) revelou as fissuras entre o Poder Executivo progressista e o *establishment* conservador exemplificadas na imprensa, promotoria e *chaebols*. O Presidente Roh enfrentou a primeira tentativa de impeachment da história em 2004, bloqueada pela Corte Constitucional da Coreia do Sul, mas que paralisou o governo temporariamente.

Sua trágica morte por suicídio em 2009, após investigações de corrupção contra sua família, criou um trauma político profundo na esquerda coreana, alimentando um ciclo de ressentimento e polarização. Kim (2012, p. 201) sugere que o destino de Roh evidenciou a brutalidade da cultura política coreana, onde a derrota eleitoral é frequentemente seguida pela perseguição judicial total.

O retorno dos conservadores com o Presidente Lee Myung-bak (2008-2013), ex-CEO da Hyundai, trouxe o estilo gerencial para a Casa Azul, sede do Poder Executivo Federal coreano. Seu governo focou no crescimento verde e na recuperação econômica pós-2008, mas foi marcado por retrocessos na liberdade de imprensa e pelo uso do aparato estatal contra opositores.

O governo do Presidente de Lee assemelhou-se a uma corporação hierárquica, eficiente na entrega de obras públicas, mas surda às demandas democráticas

qualitativas. Doucette (2010, p. 125) analisa que Lee personificou a nostalgia conservadora pelo desenvolvimentismo de Park Chung-hee, priorizando a infraestrutura física em detrimento da infraestrutura social e democrática.

A eleição de Park Geun-hye em 2012, filha do ditador Park, foi simbólica e fatídica. Primeira mulher Presidente, ela prometeu uma "felicidade nacional", mas governou com estilo isolacionista e autoritário, remetendo aos métodos do pai. A tragédia da balsa Sewol em 2014¹⁵, onde centenas de estudantes morreram enquanto o governo falhava no resgate, corroeu sua legitimidade moral.

O incidente expôs a então incompetência administrativa e a falta de empatia da presidência, reacendendo a militância estudantil e civil. Dalton (2016, p. 28) afirma que o Sewol foi o ponto de inflexão que quebrou o contrato social implícito de proteção estatal que sustentava o conservadorismo coreano.

Avançando historicamente, o escândalo que levou ao impeachment de Park Geun-hye em 2017 não foi apenas financeiro, mas político e institucional. A revelação de que Choi Soon-sil, uma amiga sem cargo oficial, editava discursos presidenciais e extorquia *chaebols* chocou a nação.

A "Revolução das Velas"¹⁶, onde milhões de coreanos protestaram pacificamente por meses, demonstrou a maturidade da democracia coreana. Diferente da violência dos anos 1980, os protestos foram ordeiros e constitucionais. Shin (2017, p. 12) descreve esse momento como a "cidadania em ação", onde o povo forçou a Assembleia Nacional e a Corte Constitucional a agirem, provando que a soberania popular na Coreia é ativa e fiscalizadora.

¹⁵ A tragédia da balsa Sewol, ocorrida em abril de 2014 e que vitimou 304 pessoas — majoritariamente estudantes secundaristas —, transcendeu o escopo de um desastre logístico para desnudar uma falência estrutural aguda do Estado sul-coreano. A inépcia da resposta governamental nas cruciais horas de resgate e a exposição de um conluio sistêmico na desregulação do setor marítimo estilçaram a narrativa de eficiência herdada do milagre econômico (Dalton, 2016). Sob o prisma institucional, o naufrágio quebrou de forma irreversível o contrato social tácito de proteção estatal à vida, corroendo o capital moral e a autoridade da então Presidente Park Geun-hye (Dalton 2016). Ao transmutar o luto nacional em indignação cívica, o evento operou como o catalisador ético que repolitizou a sociedade civil, pavimentando o terreno de mobilização popular que culminaria, posteriormente, na histórica "Revolução das Velas" e na destituição da mandatária (Shin, 2017).

¹⁶ A "Revolução das Velas" (2016-2017) representou um divisor de águas na consolidação democrática da Coreia do Sul, evidenciando uma notável maturidade cívica em resposta ao colapso ético do governo de Park Geun-hye. Desencadeada por escândalos de corrupção e pela influência extraoficial na presidência da república, a mobilização aglutinou milhões de cidadãos em protestos contínuos, cuja natureza estritamente pacífica e constitucional rompeu com o histórico de violência dos levantes da década de 1980 (Shin, 2017, p. 12). Esse fenômeno de massas transcendeu a mera indignação pontual para operar como uma verdadeira "democracia direta nas ruas", atuando como um quarto poder corretivo capaz de sanar as falhas de representação do Parlamento (Kang, 2018, p. 67). Ao canalizar o repúdio popular para os ritos legais, a sociedade civil não apenas forçou a Assembleia Nacional a agir, mas conferiu a legitimidade processual necessária para que a Corte Constitucional chancelasse o *impeachment* definitivo da mandatária.

O processo de impeachment na Coreia do Sul difere fundamentalmente do brasileiro pela atuação da Corte Constitucional. Enquanto no Brasil o julgamento final é político ocorre no Senado Federal, na Coreia, após a aprovação da Assembleia, a Corte decide juridicamente.

Assim, em 10 de março de 2017, a Corte sul coreana confirmou a destituição do Presidente Park por unanimidade (8 a 0), citando violação grave da Constituição e traição da confiança pública. Ginsburg (2018) observa que esse desenho institucional evita barganhas políticas de última hora no julgamento, conferindo uma legitimidade técnica à remoção que faltou, por exemplo, no caso brasileiro de 2016.

Por sua vez, o Presidente Moon Jae-in assumiu em 2017 com a missão de "limpar a sujeira acumulada" (*jeokpye cheongsan*). Seu governo focou na reforma do Ministério Público (acusado de poder excessivo) e na diplomacia olímpica com a Coreia do Norte. No entanto, o presidencialismo de Moon logo enfrentou a realidade da desaceleração econômica e da polarização política extrema.

A tentativa de controlar os preços imobiliários falhou, gerando descontentamento na classe média urbana da capital Seul, base tradicional dos progressistas. Kim (2020, p. 77) nota que, apesar das intenções reformistas, o Presidente Moon recorreu frequentemente a ordens executivas, perpetuando o padrão de "Presidência Imperial" que criticava quando atuava na oposição.

A atuação da Coreia do Sul na pandemia de Covid-19 foi um exemplo global de eficácia estatal e coordenação presidencial. Ao contrário do negacionismo brasileiro, o governo Moon ativou imediatamente os protocolos de emergência baseados nas lições da epidemia de MERS de 2015.

A estratégia "3T" (Testar, Rastrear, Tratar) foi implementada com precisão militar e tecnologia de ponta, sem a necessidade de *lockdowns* draconianos. Moon (2021, p. 45) argumenta que o sucesso do *K-Quarantine* legitimou o modelo de Estado forte e intervencionista, recuperando temporariamente a popularidade presidencial que estava em declínio.

O uso de tecnologia durante a pandemia, contudo, levantou debates sérios sobre privacidade e biopolítica. O governo utilizou dados de GPS, cartões de crédito e câmeras de vigilância para rastrear infectados, publicando seus trajetos online. Embora eficaz sanitariamente, essa abordagem demonstrou o poder panóptico do presidencialismo sul-coreano, capaz de mobilizar recursos de vigilância que seriam

inconstitucionais em muitas democracias ocidentais. A obra acadêmica de Lee (2021) alerta que a pandemia normalizou um nível de intrusão estatal na vida privada que pode ser difícil de reverter, criando um precedente perigoso para futuros governos autoritários.

A relação entre o presidencialismo e os *Chaebols* (Samsung, Hyundai, SK, LG) permanece o nó górdio da política sul-coreana. Mesmo presidentes reformistas como Moon tiveram que negociar com esses conglomerados para manter a estabilidade econômica durante a crise global.

Os *chaebols* — os conglomerados familiares que constituem a espinha dorsal da economia sul-coreana — desempenharam um papel essencial na transição da nação de uma sociedade agrária para uma potência industrial global de alta tecnologia. Sob a égide do "Estado Desenvolvimentista", estabeleceu-se uma simbiose institucional estratégica na qual o governo garantia crédito subsidiado e protecionismo em troca de metas rigorosas de performance exportadora (Amsden, 1989, p. 14). Politicamente, contudo, essa interdependência degenerou frequentemente em ciclos de corrupção sistêmica, nos quais a influência desses grupos sobre a agenda governamental gerou tensões democráticas severas e frequentes processos de judicialização (Kim, 2011, p. 62). Socialmente, enquanto os *chaebols* impulsionaram a modernização e a elevação dos padrões de vida, sua dominância quase absoluta na estrutura econômica criou profundas desigualdades, tornando-se o epicentro de críticas populares e desafios à soberania do Poder Executivo em um cenário de crescente exigência por transparência (Song, 2022, p. 110).

O indulto concedido ao herdeiro da Samsung, Lee Jae-yong, condenado por corrupção no caso Park Geun-hye, demonstrou que o poder econômico ainda limita a autoridade presidencial. A análise de doutrinária define essa relação como uma "simbiose antagonista", onde o governo precisa dos *chaebols* para o PIB, e os *chaebols* precisam do governo para regulação e proteção, e possivelmente perpetuando ciclos de corrupção.

Por sua vez, a eleição de 2022 trouxe o Presidente Yoon Suk-yeol, um ex-procurador-geral sem experiência política prévia, marcando a ascensão da "República dos Procuradores". Yoon elegeu-se com um discurso anti-feminista e de alinhamento estrito com os EUA, prometendo dismantlar as políticas de Moon. Sua vitória apertada (menos de 1% de diferença) indicou um país dividido quase ao meio.

A transferência do escritório presidencial da Casa Azul para o Ministério da Defesa foi um ato simbólico de ruptura com o "poder imperial" tradicional, mas criticado como desperdício e superstição (feng shui). Park (2023, p. 55) vê nisso uma crise de identidade do presidencialismo, que busca novos símbolos de legitimidade.

O atual governo do Presidente Yoon enfrenta o dilema do presidencialismo coreano: baixa aprovação e maioria opositora na Assembleia Nacional. Isso gera um impasse legislativo onde o Chefe do Poder Executivo central governa por vetos e decretos, enquanto a oposição tenta aprovar moções de censura contra ministros.

A rigidez do mandato único agrava a situação, pois não há incentivo para a oposição cooperar, já que a próxima eleição está sempre no horizonte próximo. Em texto reconhecido de Croissant (2023, p. 89) analisa que a polarização na Coreia do Sul atingiu níveis de "tribalismo político", onde o adversário é visto como um inimigo a ser aniquilado, não como um competidor legítimo.

A questão demográfica (a menor taxa de natalidade do mundo) e a desigualdade crescente são os desafios estruturais que o presidencialismo atual falha em resolver. A curta duração dos mandatos (5 anos) desincentiva políticas de longo prazo necessárias para reverter o inverno demográfico. Cada novo Presidente tenta reinventar a roda com pacotes de subsídios que não atacam as raízes culturais e econômicas do problema. Song (2022, p. 130) critica o "curto-prazismo" institucional, onde a sobrevivência política imediata e a obsessão por resultados rápidos de PIB impedem reformas sociais profundas e sustentáveis.

Comparativamente, a ruptura democrática na Coreia (golpes de 1961 e 1979) difere do Brasil (1964) pela continuidade da burocracia. Enquanto no Brasil os militares muitas vezes expurgaram técnicos, na Coreia do Sul eles cooptaram a tecnocracia para construir o Estado desenvolvimentista.

No entanto, a ruptura democrática recente mostra convergências: em ambos os países, o presidencialismo de coalizão (ou de blocos, na Coreia) falhou em processar conflitos via estrita negociação política, transferindo a resolução para o Poder Judiciário e para as manifestações populares que chegam as ruas coreanas. A judicialização é, portanto, um traço comum das "democracias da Terceira Onda" democrática.

A resiliência da sociedade civil sul-coreana estrutura-se como um autêntico poder de veto informal operando contra as disfunções institucionais do presidencialismo. Diferentemente do Brasil, onde a mobilização popular tende a oscilar

em ciclos esporádicos e muitas vezes difusos, a Coreia do Sul forjou uma cultura de protesto orgânica, altamente articulada e capaz de reverter diretrizes do Poder Executivo quase em tempo real. Um exemplo empírico cabal dessa dinâmica de freio e contrapeso popular ocorreu durante a crise de 2008, no início do governo do presidente conservador Lee Myung-bak. Quando o mandatário tentou impor, de forma unilateral e sem debate prévio, a impopular retomada das importações de carne bovina dos Estados Unidos, a sociedade respondeu instantaneamente com as gigantescas "vigílias das velas" (*candlelight vigils*), mobilizando centenas de milhares de cidadãos que paralisaram o centro da capital Seul (Kim, 2008, p. 52).

A dimensão e a disciplina desse levante forçaram o Presidente coreano não apenas a recuar da formulação da política pública, mas a pedir desculpas em rede nacional e reformular todo o seu gabinete ministerial em poucos meses de gestão, evidenciando uma capacidade cívica de correção de rumos imediata que mitiga a hipertrofia do poder estatal.

Isso cria um paradoxo na Coreia do Sul: um presidente constitucionalmente forte, mas politicamente vulnerável à opinião pública flutuante. Kang (2018, p. 67) chama isso de "democracia direta nas ruas", que funciona como um quarto poder, corrigindo as falhas de representação do parlamento e a arrogância do executivo com o exercício da cidadania.

O debate sobre a reforma constitucional é perene na Coreia do Sul. Os cientistas políticos sul coreanos defendem a mudança para um sistema de 4 anos com possibilidade de reeleição (modelo americano) para aumentar a *accountability* e permitir o planejamento de médio prazo, ou para um sistema semipresidencialista que dilua o poder do chefe de Estado.

No entanto, a desconfiança mútua entre os partidos impede o consenso necessário para a emenda. O "fantasma de Park Chung-hee" e o medo de um retorno à ditadura vitalícia ainda assombram qualquer proposta de estender o mandato presidencial (Haggard, 2021, p. 210).

O presidencialismo sul-coreano opera sob uma pressão institucional e jurídica extrema, evidenciada pelo fato de que a "Presidência Imperial" é frequentemente sucedida pelo banco dos réus. A história recente registra dois processos de *impeachment* instaurados pela Assembleia Nacional: o de Roh Moo-hyun em 2004, revertido pela

justiça, e o de Park Geun-hye em 2017, que culminou em sua destituição definitiva pela Corte Constitucional daquele país.

A severidade do sistema vai além da perda do mandato, consolidando uma cultura de criminalização da política onde ex-presidentes, como Chun Doo-hwan e Roh Tae-woo, foram julgados e condenados por traição e corrupção, enquanto outros enfrentaram investigações ou prisões ligadas a grandes conglomerados após deixarem o cargo. Verifica-se que esse fenômeno como um ciclo recorrente de judicialização, onde a saída do poder expõe os líderes a investigações severas, provando que, na Coreia do Sul, a autoridade presidencial convive paradoxalmente com uma vulnerabilidade penal absoluta.

Em conclusão, o presidencialismo sul-coreano evoluiu de uma autocracia desenvolvimentista para uma democracia vibrante, porém turbulenta. O sistema de mandato único funcionou para impedir novas ditaduras, mas gerou instabilidade administrativa e presidentes descartáveis. A atuação exemplar na pandemia demonstrou a capacidade estatal herdada do período autoritário, mas o impeachment de 2017 e a polarização atual revelam que as instituições políticas ainda não alcançaram a sofisticação da economia e da sociedade civil do país. O futuro da democracia daquele país depende de transformar a energia das ruas em instituições partidárias sólidas, superando a dependência de figuras messiânicas ou salvadores da pátria.

5 PRESIDENCIALISMO COMPARADO: BRASIL E COREIA DO SUL NO ESPELHO DO DESENVOLVIMENTO E DA CRISE

Para que tenhamos de uma forma mais didática as informações que serão detalhadas produzimos uma tabela com as principais semelhanças e dissonâncias entre o presidencialismo no Brasil e na Coreia do Sul.

Tabela 1 – Comparativo entre o presidencialismo brasileiro e sul-coreano.

Dimensão Analítica	BR Brasil (Presidencialismo de Coalizão)	KR Coreia do Sul (Presidencialismo de Mandato Único)
Lógica de Poder	Inclusão e Negociação: O poder é fragmentado para acomodar diversidades regionais.	Eficiência e Velocidade: O poder é concentrado para entregar resultados rápidos antes do fim do mandato.

Dimensão Analítica	BR Brasil (Presidencialismo de Coalizão)	KR Coreia do Sul (Presidencialismo de Mandato Único)
Trauma Fundador	Medo do Arbítrio: Instituições desenhadas para evitar um novo 1964 (freios excessivos).	Medo da Perpetuação: Instituições desenhadas para evitar um novo ditador vitalício (mandato único).
Principal Vulnerabilidade	Paralisia Decisória: O custo da coalizão pode travar o governo ou gerar corrupção sistêmica.	"Pato Manco" (<i>Lame Duck</i>): Perda abrupta de autoridade no final do mandato, gerando vácuo de poder.
Gestão de Crise	Conflitiva: Federalismo de confronto (ex: Pandemia). O Estado disputa consigo mesmo.	Centralizada: Coordenação hierárquica e uso intensivo de tecnologia e dados.
Desafio 2030	Fiscal/Social: Manter o Estado de Bem-Estar com orçamento rígido e população envelhecendo.	Demográfico: Reverter a extinção demográfica sem perder a produtividade econômica.

Fonte: autoria própria

A comparação entre o presidencialismo no Brasil e na Coreia do Sul oferece um promissor laboratório para o Direito e a Ciência Política, pois trata-se de duas nações que emergiram de ditaduras militares desenvolvimentistas quase simultaneamente, no final da década de 1980. Ambos adotaram constituições democráticas (1987 na Coreia, 1988 no Brasil) que buscavam domar o poder executivo sem, contudo, abrir mão de um Estado forte e indutor.

A Terceira Onda de democratização, descrita por Samuel Huntington (1994), manifestou-se nestes dois países como uma tentativa de conciliar a eficiência autoritária do passado com a legitimidade procedimental da democracia, resultando em sistemas presidenciais de alta tensão institucional.

O conceito de "Terceira Onda" de democratização, teorizado por Samuel Huntington (1994), designa o ciclo global de transformações políticas que, a partir da década de 1970, promoveu o colapso de regimes autoritários em diversas latitudes, fenômeno no qual Brasil e Coreia do Sul se inserem como estudos de caso paradigmáticos.

Para ambas as nações analisadas nesta pesquisa acadêmica, a transição não significou apenas a adoção de procedimentos eleitorais, mas uma tentativa complexa e tensa de conciliar a eficiência autoritária dos seus passados desenvolvimentistas com a nova legitimidade procedimental exigida pelas instituições democráticas contemporâneas (Huntington, 1994, p. 32). Essa manifestação da Terceira Onda

resultou na criação de sistemas presidenciais de alta tensão institucional, nos quais a herança de um Poder Executivo robusto e indutor de desenvolvimento permanece em constante conflito com a necessidade de freios, contrapesos e a crescente demanda por *accountability* política.

No plano institucional, a principal divergência reside na estrutura institucional do mandato presidencial. O Brasil optou pela reeleição (a partir de 1997), apostando na continuidade administrativa e na *accountability* vertical, o que frequentemente gera o vício do governo de campanha permanente, para se manter competitivo para a próxima eleição.

A Coreia do Sul, traumatizada pela perpetuação do Presidente Park Chung-hee, gravou na pedra o mandato único de cinco anos (*single-term*). Essa diferença estrutural molda o comportamento presidencial: o Presidente brasileiro gasta capital político para se manter no poder; por sua vez, a presidência coreana corre contra o relógio para deixar um legado antes de se tornar um "pato manco" inevitável no quarto ano (Im, 2004, p. 180).

A governabilidade no Brasil é construída através do "Presidencialismo de Coalizão", uma necessidade aritmética imposta pela fragmentação partidária extrema, onde o executivo compartilha o orçamento e cargos para obter maioria. Na Coreia do Sul, o sistema tende a um bipartidarismo de blocos (conservadores vs. progressistas), onde o conflito não é resolvido pela cooptação, mas pelo confronto direto e, muitas vezes, físico na Assembleia Nacional. Enquanto o Presidente brasileiro atua como um "gerente de condomínio" de interesses diversos, o Chefe do Poder Executivo coreano atua como um "monarca temporário", com poderes quase imperiais de agenda, mas isolado politicamente (Limongi, 2006, p. 30).

Sob a ótica do desenvolvimento econômico, o presidencialismo sul-coreano herdou e aprimorou o "Estado Desenvolvimentista", onde a simbiose entre o Poder Executivo e os grandes conglomerados familiares (*chaebols*) permitiu uma política industrial focada na exportação de alta tecnologia. O Brasil, por sua vez, manteve um sistema presidencial focado na substituição de importações e no mercado interno, com o Estado financiando "campeãs nacionais" de baixa complexidade tecnológica (como empreiteiras). A Coreia do Sul disciplinou o capital privado através de metas de performance impostas pelo Presidente; o Brasil frequentemente foi capturado pelo capital privado através de financiamento de campanha (Evans, 1995).

Aprofundando a análise da inserção internacional, estudos recentes corroboram a disparidade na qualidade da intervenção estatal. Um relatório conjunto da Fundação Getúlio Vargas e da *Korea Foundation* (2021, p. 32) destaca que o Estado sul-coreano utilizou o presidencialismo para coordenar a entrada agressiva dos *chaebols* nas cadeias globais de valor de alta tecnologia, enquanto o Brasil permaneceu preso a elos de menor valor agregado. A pesquisa infere que o desenho institucional coreano permitiu uma 'burocracia de pilotagem' capaz de ajustar incentivos fiscais em tempo real, algo que a rigidez orçamentária e a fragmentação ministerial do presidencialismo de coalizão brasileiro tornaram impraticável.

A relação entre Estado e Sociedade revela abismos culturais profundos. O presidencialismo coreano opera sobre um substrato confucionista, que valoriza a hierarquia, a educação e a meritocracia burocrática, conferindo ao Estado uma autoridade moral paternalista. No Brasil, o presidencialismo flutua sobre a cultura do personalismo e do patrimonialismo, onde as relações impessoais da lei são frequentemente contornadas pelo "jeitinho" ou pela proximidade com o poder. Na Coreia, o Presidente é visto como o "pai" severo da nação; no Brasil, oscila entre o "salvador" carismático e o "bode expiatório" das frustrações coletivas (DaMatta, 1997, p. 68).

A interação entre escândalos de corrupção e a resposta das ruas é um vetor crucial de análise. Pesquisas comparativas sobre a legitimidade política indicam que, na Coreia do Sul, a percepção de corrupção mobiliza a sociedade civil para exigir o cumprimento estrito da lei, reforçando as instituições democráticas vigentes (Song, 2018). No Brasil, em contraste, a revelação da corrupção sistêmica tende a gerar um cinismo que deslegitima o próprio sistema democrático, levando a mobilizações que frequentemente flertam com soluções antipolíticas ou autoritárias (Avritzer, 2019), evidenciando como a cultura cívica modula o impacto das crises institucionais no presidencialismo.

No campo da educação e capital humano, o presidencialismo coreano tratou o ensino como obsessão nacional e ferramenta de segurança nacional, universalizando a educação de alta qualidade em duas décadas. Presidentes coreanos, independente da ideologia, mantiveram o investimento maciço em *P&D* (Pesquisa e Desenvolvimento). No Brasil, embora a Constituição de 1988 tenha universalizado o acesso, a qualidade permaneceu desigual, criando uma diferença educacional que limita a produtividade. A

Coreia apostou na inovação como política de Estado; o Brasil apostou na exportação de *commodities*, deixando a inovação como política de governos esporádicos (Hanushek; Woessmann, 2015, p. 88).

Conforme aponta o autor Lee (2021) a aplicação de tecnologia no governo (*e-government*) destaca outra disparidade. A Coreia do Sul construiu um Estado Digital onde a burocracia é quase totalmente desmaterializada, permitindo ao Poder Executivo uma eficiência administrativa e uma capacidade de vigilância virtualmente inigualáveis. O Brasil avançou significativamente na digitalização e virtualização (como o Gov.br e as urnas eletrônicas), mas ainda sofre com "ilhas de excelência" cercadas por um oceano de papelada analógica e ineficiência cartorial. O presidencialismo digital coreano é proativo e onipresente; o brasileiro é reativo e fragmentado (Lee, 2021, p. 195).

A corrupção e sua punição revelam a dinâmica de atuação do Poder Judiciário em ambos os sistemas. Tanto o Brasil (Lava Jato) quanto a Coreia do Sul (escândalo Choi Soon-sil) viveram momentos de catarse popular que abalaram o presidencialismo. No entanto, na Coreia, a punição de ex-presidentes é uma tradição quase ritualística de "limpeza" a cada novo ciclo de poder, com condenações rápidas e severas. No Brasil, a judicialização da política é pendular e morosa, gerando instabilidade prolongada e, frequentemente, a anulação de processos, criando uma sensação de impunidade cíclica que corrói a confiança nas instituições.

O enfrentamento da desigualdade social é um ponto onde o presidencialismo brasileiro, especialmente nos governos de esquerda, inovou globalmente com programas de transferência de renda como o Bolsa Família. O Brasil focou na mitigação da pobreza extrema, uma urgência histórica. A Coreia do Sul, tendo praticamente resolvido a pobreza absoluta durante o milagre econômico, enfrenta agora a desigualdade relativa e o desemprego juvenil qualificado. O desafio brasileiro é incluir os excluídos no consumo básico; o desafio coreano é manter a classe média integrada diante da automação e da concorrência global (Song, 2022, p. 110).

A polarização política atingiu níveis tóxicos em ambos os países, alimentada pelas redes sociais. No Brasil, o presidencialismo tornou-se refém de uma guerra cultural entre "bolsonarismo" e "lulismo", paralisando debates estruturais. Na Coreia, a divisão entre conservadores (anti-Norte, pró-mercado) e progressistas (pró-reconciliação, distributivistas) também divide a sociedade, mas a burocracia estatal

profissionalizada consegue proteger certas áreas estratégicas dessa guerra política, garantindo uma continuidade administrativa que falta ao Brasil (Croissant, 2023, p. 92).

A resposta à pandemia de Covid-19 ilustrou as diferenças de capacidade estatal. O presidencialismo coreano utilizou a centralização de dados e a disciplina social para conter o vírus sem fechar a economia, um triunfo da coordenação executiva. O sistema presidencial brasileiro se retraiu em um conflito federativo, onde o Presidente da República Brasileira sabotou as medidas de governadores, transformando a saúde pública em campo de batalha ideológico. A Coreia do Sul mostrou um Estado que aprende com crises passadas (MERS); o Brasil mostrou um Estado que improvisa e politiza a tragédia (Abrucio *et al.*, 2020, p. 670).

A questão demográfica impõe desafios temporais distintos. A Coreia do Sul enfrenta o inverno demográfico com a menor taxa de natalidade do mundo, o que ameaça a sustentabilidade do seu modelo econômico e previdenciário a curto prazo, exigindo das presidências políticas de incentivo à natalidade quase desesperadas. O Brasil ainda desfruta de um bônus demográfico residual, mas está envelhecendo antes de enriquecer, o que coloca o presidencialismo brasileiro diante da "bomba relógio" da previdência sem ter acumulado a poupança nacional que a Coreia possui (Kim, 2020, p. 80).

O papel dos militares na política é um fantasma comum, mas com comportamentos divergentes. Na Coreia, após os expurgos dos anos 1990, os militares recolheram-se aos quartéis, profissionalizando-se e aceitando a subordinação civil completa. No Brasil, a transição tutelada permitiu que os militares mantivessem prerrogativas políticas, reaparecendo com força no governo do Presidente Bolsonaro como atores políticos ativos. “O presidencialismo coreano desmilitarizou-se com sucesso; o brasileiro vive sob a sombra recorrente da tutela fardada” (Zaverucha, 2022, p. 95).

A política externa nos dois presidencialismos reflete suas geopolíticas. A Coreia do Sul vive uma tirania da geografia, geograficamente imprensada entre China, Japão e Rússia, com a ameaça nuclear da Coreia do Norte, exigindo do Presidente coreano um malabarismo diplomático existencial constante. O Brasil, gigante isolado na América do Sul e sem ameaças transnacionais fronteiriças, utiliza a diplomacia presidencial para buscar *status* global e mercados, mas frequentemente oscila entre o pragmatismo e o

alinhamento ideológico automático, desperdiçando seu *soft power* natural (Vigevani; Cepaluni, 2007).

O *soft power* como política de Estado é um triunfo do presidencialismo coreano. O governo investiu deliberadamente na exportação da "Onda Coreana" (*Hallyu*) — K-pop, dramas, cinema — como ferramenta de influência global e diversificação econômica. No Brasil, a exportação cultural (música, novelas) ocorre de forma orgânica e pelo setor privado, muitas vezes à revelia do Estado ou com apoio errático. A Coreia transformou cultura em PIB e diplomacia planejada; o Brasil conta com o talento espontâneo sem estratégia nacional consolidada (Nye; Kim, 2013, p. 102).

A infraestrutura é outro ponto de divergência. O presidencialismo coreano, desde Park Chung-hee, tratou a infraestrutura como a espinha dorsal da nação, construindo rodovias, portos e internet de ultravelocidade antes da demanda existir. O Brasil sofre de um gargalo logístico crônico, onde o investimento público em infraestrutura é a primeira vítima dos ajustes fiscais presidenciais. Na Coreia do Sul, o Presidente inaugura obras concluídas; no Brasil, o Chefe do Poder Executivo Federal com certa frequência “inaugura maquetes ou obras inacabadas devido à descontinuidade administrativa” (Frischtak, 2019, p. 45).

A mobilização da sociedade civil, ou "o poder das ruas", é decisiva em ambos. O *impeachment* de Park Geun-hye foi impulsionado pela "Revolução das Velas", um movimento pacífico, organizado e focado na legalidade. No Brasil, as "Jornadas de Junho de 2013" e os protestos pró-*impeachment* de 2015/2016 foram difusos, violentos e capturados por agendas antipolítica. A sociedade civil coreana mostrou capacidade de corrigir o rumo do presidencialismo sem destruir a fé na democracia; a brasileira, ao protestar, muitas vezes flerta com o niilismo institucional (Avritzer, 2019).

A divergência nos desfechos dos processos de destituição presidencial é elucidada por Song (2018, p. 45), que investigou o impacto do *impeachment* na estabilidade política comparada. A autora argumenta que, na Coreia do Sul, a remoção de Park Geun-hye funcionou como um mecanismo de resolução de conflito que restaurou a ordem institucional, uma vez que o sistema partidário e a burocracia absorveram o choque. No Brasil, inversamente, o *impeachment* de 2016 não encerrou a crise, mas a radicalizou, pois o sistema de coalizão fragmentado não ofereceu canais institucionais claros para canalizar a insatisfação, transformando a disputa política em uma guerra de legitimidades prolongada.

O sistema de justiça criminal e a percepção de Justiça diferem. Na Coreia, a Promotoria de Justiça é institucionalmente poderosa e centralizada, funcionando quase como um quarto poder que o Presidente tenta, sem sucesso, controlar. No Brasil, o Ministério Público ganhou autonomia constitucional em 1988, mas sua atuação atomizada muitas vezes gera conflitos internos e ativismo judicial. Em ambos os casos, o presidencialismo sofre com a "criminalização da responsabilidade política", onde decisões administrativas controversas viram processos penais (Kerche, 2009, p. 88).

Para além da esfera penal, a hermenêutica constitucional revela abordagens distintas sobre os direitos fundamentais. O autor Silva (2019, p. 115) compara a atuação das Cortes Supremas e observa que a Corte Constitucional da Coreia do Sul tende a exercer um ativismo focado em correções pontuais de leis obsoletas, como visto na descriminalização do aborto baseada no princípio da proporcionalidade. Em contraste, o Supremo Tribunal Federal no Brasil, operando através de mecanismos como a ADPF, frequentemente assume funções legislativas mais amplas para preencher vácuos deixados pelo Congresso Nacional, gerando um atrito institucional mais severo e constante com o Poder Legislativo do que o observado em Seul.

A reforma agrária é um capítulo histórico que explica o presente. A Coreia do Sul realizou uma reforma agrária radical e bem-sucedida nos anos 50 (sob pressão dos EUA), eliminando o latifúndio improdutivo e criando uma classe média rural igualitária que sustentou a industrialização. O Brasil nunca realizou uma reforma agrária ampla, mantendo uma concentração fundiária que gera conflitos sociais permanentes (MST) e um poder político do agronegócio no Congresso brasileiro, condicionando a agenda presidencial (Kay, 2002, p. 470).

A autonomia do Banco Central e a política monetária mostram convergência recente. Ambos os países adotaram o sistema de metas de inflação e conferiram autonomia (formal ou prática) aos seus bancos centrais para blindar a moeda do ciclo político presidencial. Isso demonstra que, apesar das turbulências políticas, Brasil e Coreia aprenderam que a “estabilidade macroeconômica é um pré-requisito para a sobrevivência de qualquer governo democrático, superando as aventuras inflacionárias do passado” (Giambiagi, 2011, p. 150).

Os papéis da mulher na política presidencial é um espelho de sociedades patriarcais em transformação. A Coreia elegeu uma mulher (Park Geun-hye) e o Brasil também (Dilma Rousseff). Ambas foram depostas por impeachments. Análises de

gênero sugerem que o presidencialismo em ambas as nações ainda é codificado como masculino, e as líderes mulheres sofreram um escrutínio moral e sexista muito mais severo que seus pares homens, sendo punidas não apenas por erros políticos, mas por suposta "incompetência emocional" ou falta de liderança viril (Santos; Jalalzai, 2021, p. 55).

A questão ambiental coloca os dois presidencialismos em vetores opostos. A Coreia do Sul, sob o lema do "Crescimento Verde", busca liderar a transição energética e a tecnologia limpa como nova fronteira econômica. O Brasil, detentor da maior biodiversidade e da Amazônia, oscila entre a liderança ambiental global e o paria climático, dependendo do Presidente de plantão. Para a Coreia, o meio ambiente é tecnologia e negócio; para o Brasil, é soberania e disputa fundiária (Viola; Franchini, 2018, p. 112).

A urbanização desenfreada criou megacidades que desafiam a governabilidade. A Grande Seul concentra metade da população coreana, criando um desequilíbrio regional que o Presidente tenta mitigar, sem sucesso, movendo ministérios para a cidade administrativa de Sejong. No Brasil, a urbanização desordenada criou metrópoles desiguais onde o Estado perdeu o monopólio da violência para o crime organizado, um problema de segurança pública que nenhuma presidência conseguiu resolver, "corroendo a legitimidade do Estado democrático nas periferias" (Rolnik, 2015, p. 230).

O sentimento de "*han*" na Coreia e o "complexo de vira-lata" no Brasil são psicologias nacionais que afetam a política. O *han* (um sentimento de ressentimento e desejo de superação) impulsiona a Coreia do Sul a competir obsessivamente e nunca se acomodar. O complexo de vira-lata brasileiro gera uma oscilação entre a euforia ("o Brasil decolou") e a depressão profunda, dificultando um projeto de nação consistente. O presidencialismo coreano canaliza o *han* para o crescimento; o brasileiro luta para curar a autoestima nacional ferida (Rodrigues, 1993, p. 45; Kim, 2017, p. 22).

A flexibilidade das constituições é outra diferença chave. A Constituição brasileira de 1988 é extensa e analítica, exigindo emendas constantes para governar (mais de 130 emendas), o que obriga o Presidente a negociar cada vírgula com o Congresso. A Constituição coreana de 1987 é sintética e rígida, raramente emendada, o que força as mudanças a ocorrerem via legislação ordinária ou interpretação da Corte Constitucional. O Brasil muda a Constituição para governar; a Coreia governa para não precisar mudar a Constituição (Vieira, 2018, p. 90).

A influência religiosa na política presidencial cresceu em ambos. No Brasil, a bancada evangélica tornou-se um ator de veto indispensável, pautando a agenda moral do Poder Executivo. Na Coreia, o cristianismo - especialmente o protestantismo conservador - e religiões sincréticas têm profunda influência nas elites políticas e na mobilização eleitoral, muitas vezes cruzando a linha do Estado laico. Em ambos, o púlpito tornou-se uma plataforma política rival ou complementar ao palanque presidencial (Freston, 2004, p. 60).

Em conclusão, Brasil e Coreia do Sul demonstram que o presidencialismo não é uma fórmula estanque, mas um organismo vivo que se adapta à ecologia local. A Coreia floresceu economicamente sob um presidencialismo de eficiência, sacrifício e homogeneidade, mas paga o preço em estresse social e polarização vingativa. O Brasil construiu um presidencialismo de inclusão, diversidade e negociação, mas paga o preço em ineficiência, desigualdade e instabilidade crônica. Ambos enfrentam o século XXI com o desafio de renovar a promessa democrática: na Coreia, humanizando o desenvolvimento; no Brasil, desenvolvendo a humanidade de seus cidadãos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa percorreu a complexa trajetória do presidencialismo em dois contextos geopolíticos distintos, Brasil e Coreia do Sul, revelando como a engenharia institucional interage decisivamente com a cultura política e as estruturas socioeconômicas. Esta pesquisa debruçou-se sobre a natureza do Poder Executivo, não apenas como uma abstração constitucional, mas como o motor central das transformações e das crises que definiram a contemporaneidade em ambas as nações. Investigou-se a capacidade desse sistema de governo de entregar estabilidade e desenvolvimento em sociedades marcadas por passados autoritários recentes.

A importância desta temática revelou-se fundamental diante do cenário global de erosão democrática e questionamento das instituições liberais. Compreender o funcionamento do presidencialismo nestas "democracias da Terceira Onda" democrática permitiu vislumbrar os mecanismos de resiliência e as fragilidades estruturais que colocam em xeque a representatividade política. A análise demonstrou que o desenho das regras do jogo importa, mas que a sobrevivência da democracia depende, em última

instância, da capacidade do Estado de responder aos anseios de populações cada vez mais exigentes e conectadas.

A metodologia empregada pautou-se em uma abordagem qualitativa, combinando uma revisão bibliográfica com um estudo de caso comparativo aprofundado. A análise partiu dos fundamentos teóricos clássicos para, em seguida, dissecar a evolução histórica e institucional de cada país. Essa estratégia permitiu transcender a descrição dos fatos, alcançando uma compreensão analítica das variáveis que tornam o presidencialismo brasileiro um exercício de coalizão permanente e o sul-coreano uma corrida contra o tempo devido ao mandato único.

Na primeira etapa da investigação, revisitou-se a gênese teórica do presidencialismo, ancorada nos escritos de *Os Federalistas*. Confirmou-se que a tensão original identificada por Hamilton e Madison — a necessidade de "energia no Executivo" contraposta à segurança republicana dos freios e contrapesos — permanece o dilema central do sistema. A pesquisa evidenciou que, enquanto o modelo norte-americano buscou o equilíbrio através da fusão de poderes na figura do Presidente contida pelo Poder Legislativo, as adaptações periféricas do sistema frequentemente oscilaram entre a paralisia decisória e a hipertrofia autoritária.

Ao analisar o caso brasileiro, constatou-se que o "Presidencialismo de Coalizão" consolidou-se como uma ferramenta de governabilidade imperativa diante da fragmentação partidária. A pesquisa demonstrou que, desde a redemocratização, a estabilidade política no Brasil dependeu da habilidade do Chefe de Estado em atuar simultaneamente como gestor da Administração Pública Federal e gerente de um condomínio partidário heterogêneo. Concluiu-se que esse modelo, embora capaz de gerar inclusão e frear arroubos autocráticos, cobrou um preço elevado em termos de coerência programática e integridade ética, alimentando crises cíclicas de legitimidade.

A trajetória brasileira foi examinada sob a ótica das rupturas e dos traumas institucionais, com destaque para os processos de *impeachment* que funcionaram como válvulas de escape para crises agudas. Observou-se que a remoção de presidentes, embora traumática, provou a resiliência das instituições democráticas, que se mantiveram de pé mesmo diante de escândalos de corrupção sistêmica e recessões econômicas. Todavia, a pesquisa apontou que a judicialização da política emergiu como um efeito colateral, transferindo para os tribunais conflitos que a arena política falhou em resolver.

O enfrentamento da pandemia de Covid-19 e os ataques de 8 de janeiro de 2023 foram identificados como os testes de estresse definitivos para o presidencialismo brasileiro contemporâneo. A análise revelou um federalismo de confronto e uma disputa orçamentária que enfraqueceu a prerrogativa presidencial de definir as prioridades das políticas públicas. Concluiu-se que o sistema sobreviveu, mas emergiu fraturado, com um Poder Legislativo empoderado e um Executivo que luta para recuperar sua capacidade de liderança e investimento em um ambiente de polarização tóxica.

No tocante à Coreia do Sul, a análise delineou a evolução de um "Estado Desenvolvimentista" autoritário para uma democracia vibrante, moldada pela rejeição à ditadura vitalícia. A peculiaridade do mandato único de cinco anos foi analisada como uma vacina institucional contra o caudilhismo, criando uma dinâmica política de alta velocidade. A pesquisa mostrou que, diferentemente do Brasil, o presidencialismo coreano opera sob a pressão de deixar um legado rápido, o que frequentemente resulta em uma presidência imperial nos primeiros anos e em um "pato manco" no final do mandato.

A relação simbiótica e conflituosa entre o Estado sul-coreano e os grandes conglomerados empresariais, os *chaebols*, foi destacada como um traço distintivo que perpassa todos os governos. Verificou-se que a capacidade do Presidente de disciplinar o capital privado foi essencial para o milagre econômico, mas também gerou uma teia de corrupção que levou quase todos os ex-presidentes aos tribunais ou à prisão. A conclusão apontou para uma cultura política onde a responsabilidade penal dos líderes é a norma, e a vingança política muitas vezes se traveste de justiça.

A força da sociedade civil sul-coreana, exemplificada na "Revolução das Velas", contrastou vivamente com a volatilidade da mobilização popular brasileira. O estudo do *impeachment* de Park Geun-hye revelou uma cidadania ativa capaz de corrigir os rumos do governo de forma pacífica e constitucional. Esse episódio demonstrou que, na Coreia, a legitimidade das ruas atua como um quarto poder informal, impondo limites reais a um Executivo constitucionalmente forte, mas politicamente vulnerável.

A comparação entre os dois países demonstrou as divergências na capacidade estatal, especialmente visíveis durante a crise sanitária. Enquanto a Coreia utilizou sua burocracia eficiente e tecnologia de ponta para conter o vírus com coordenação centralizada, o Brasil mergulhou em um conflito federativo que custou vidas e expôs a descoordenação institucional. Concluiu-se que a eficiência administrativa coreana,

herança de seu passado desenvolvimentista, conferiu ao presidencialismo asiático ferramentas de ação que faltaram ao arranjo brasileiro.

No âmbito econômico e social, a pesquisa contrastou o foco coreano em inovação, educação e exportação tecnológica com a dependência brasileira de *commodities* e o combate à pobreza extrema. Observou-se que o presidencialismo na Coreia serviu como alavanca para a sofisticação produtiva, enquanto no Brasil serviu prioritariamente como mecanismo de compensação social e gestão de desigualdades históricas. A análise sugeriu que essas escolhas pretéritas definiram o patamar de desenvolvimento atual de cada nação.

A questão demográfica emergiu como um desafio existencial distinto: a Coreia do Sul enfrenta o inverno demográfico e a extinção gradual de sua força de trabalho, enquanto o Brasil lida com o envelhecimento precoce antes de atingir a riqueza plena. Esta Pesquisa indicou que a rigidez do mandato único na Coreia dificulta o planejamento de longo prazo necessário para reverter a crise natalista, assim como a instabilidade das coalizões no Brasil dificulta a manutenção de políticas de Estado perenes para aproveitar o bônus demográfico restante.

A polarização política e o papel das redes sociais foram identificados como desafios comuns que corroem a governabilidade em ambas as latitudes. A pesquisa constatou que a digitalização da política transformou a liderança presidencial, favorecendo discursos populistas e dificultando a construção de consensos nacionais. Tanto em Brasília quanto em Seul, a divisão ideológica radicalizada tornou o exercício do poder uma batalha permanente, onde o adversário é tratado como inimigo a ser aniquilado.

A judicialização da política confirmou-se como uma tendência nas democracias presidencialistas estudadas. Concluiu-se que, diante da incapacidade dos sistemas políticos de autodepuração, o Poder Judiciário assumiu um protagonismo inédito, arbitrando desde conflitos de competência até o destino final de presidentes e ex-presidentes. Esse fenômeno, embora necessário para o combate à impunidade, revelou-se uma faca de dois gumes, politizando a justiça e criminalizando a política.

Em síntese, a análise comparada permitiu concluir que não existe um modelo ideal de presidencialismo, mas sim adaptações que respondem às idiossincrasias de cada povo. O Brasil construiu um sistema focado na inclusão e na negociação contínua para manter a unidade de um país continental e desigual. A Coreia do Sul forjou um sistema

focado na eficiência e na renovação constante para sobreviver em uma vizinhança hostil e competitiva. Ambos os modelos, com seus sucessos e fracassos, demonstraram que a democracia é um processo em construção permanente.

Em última análise, Brasil e Coreia do Sul caminham para uma encruzilhada histórica na próxima década. Enquanto Seul precisará decidir se flexibiliza sua rigidez constitucional para permitir um planejamento de longo prazo que salve sua demografia, O Poder Executivo Federal enfrentará o desafio de reformar seu sistema de coalizão para reduzir o custo da governabilidade sem sacrificar a representatividade. O sucesso desses presidencialismos no século XXI não dependerá mais de quão fortes são seus líderes, mas de quão ágeis e permeáveis são suas instituições às novas demandas de uma cidadania digital, impaciente e vigilante.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson de. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 5-34, 1988.

ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de coalizão: raízes e evolução do modelo político brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ABRUCIO, Fernando Luiz *et al.* Combate à COVID-19 sob o federalismo bolsonarista: um caso de descoordenação intergovernamental. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 663-677, 2020.

AMSDEN, Alice H. *Asia's Next Giant: South Korea and Late Industrialization*. New York: Oxford University Press, 1989.

ARMSTRONG, Charles K. *The Koreas*. 2. ed. New York: Routledge, 2013.

AVRITZER, Leonardo. **O pêndulo da democracia**. São Paulo: Todavia, 2019.

AVRITZER, Leonardo. A eleição de 2022 e a reconstrução democrática. **Lua Nova**, São Paulo, n. 118, p. 45-62, 2023.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **A UDN e o udenismo: ambiguidades do liberalismo brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 1ª Região (10. Turma). **Apelação Cível nº 1042779-15.2019.4.01.3400**. Relator: Desembargador Federal Marcus Augusto Sousa. Brasília, DF, 21 de agosto de 2023.

CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CESARINO, Leticia. **O mundo do avesso: verdade e política na era digital**. São Paulo: Ubu Editora, 2023.

CHOI, Jungwoon. ***The Gwangju Uprising: The Pivotal Democratic Movement that Changed the History of Modern Korea***. Paramus: Homa & Sekey Books, 2005.

CROISSANT, Aurel. *Strong Presidents, Weak Democracy? Presidents, Parliaments and Political Parties in South Korea*. **Korea Observer**, Seul, v. 33, n. 1, p. 1-45, 2002.

CROISSANT, Aurel. ***Comparative Politics of Southeast Asia***. Cham: Springer, 2023.

CUMINGS, Bruce. ***Korea's Place in the Sun: A Modern History***. New York: W.W. Norton & Company, 2005.

DALTON, Bronwen M. *The Sewol Ferry Disaster: A case study in state failure*. **Australian Journal of Political Science**, Canberra, v. 51, n. 1, p. 20-35, 2016.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

D'ARAÚJO, Maria Celina. **O Estado Novo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

DOUCETTE, Jamie. *The aesthetic politics of development: The Cheonggyecheon restoration project in Seoul*. **Political Geography**, v. 29, n. 6, p. 120-135, 2010.

DUVERGER, Maurice. *A New Political System Model: Semi-Presidential Government*. **European Journal of Political Research**, v. 8, n. 2, p. 165-187, 1980.

ELGIE, Robert. ***Semi-Presidentialism: Sub-Types and Democratic Performance***. Oxford: Oxford University Press, 2011.

EVANS, Peter. ***Embedded Autonomy: States and Industrial Transformation***. Princeton: Princeton University Press, 1995.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Globo, 2001.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 17. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2020.

FGV; KOREA FOUNDATION. ***Economic Development and Global Value Chain Insertion: A View from Brazilian and South Korean Lenses***. Rio de Janeiro: FGV IU, 2021.

FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

FRESTON, Paul. ***Evangelicals and Politics in Asia, Africa and Latin America***. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

FRISCHTAK, Claudio. O gargalo da infraestrutura no Brasil. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 40-58, 2019.

GIAMBIAGI, Fabio. **Economia brasileira contemporânea**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

GINSBURG, Tom. *Judicial Review in New Democracies: Constitutional Courts in Asian Cases*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

HAGGARD, Stephan. *Developmental States*. Cambridge: Cambridge University Press, 2021.

HAMBLOCH, Ernest. *Sua Majestade o Presidente do Brasil: um estudo do Brasil constitucional (1889-1934)*. Tradução de Lêda Boechat Rodrigues. Brasília: Senado Federal, 2000. (Coleção O Brasil visto por estrangeiros).

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. *Os Federalistas*. Tradução de J. C. de Melo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

HANUSHEK, Eric A.; WOESSMANN, Ludger. *The Knowledge Capital of Nations: Education and the Economics of Growth*. Cambridge: MIT Press, 2015.

HOCHSTETLER, Kathryn. *Rethinking Presidentialism: Challenges and Presidential Falls in South America*. *Comparative Politics*, v. 38, n. 4, p. 401-418, 2006.

HUNTINGTON, Samuel P. *A terceira onda: a democratização no final do século XX*. São Paulo: Ática, 1994.

IM, Hyug-Baeg. *Faltering Democratic Consolidation in South Korea: Democracy at the Crossroads*. *Democratization*, v. 11, n. 5, p. 179-198, 2004.

KANG, Won-Taek. *The 2016-2017 Candlelight Protests and the Impeachment of Park Geun-hye*. *Journal of Asian Sociology*, Seul, v. 47, n. 4, p. 60-80, 2018.

KAY, Cristóbal. *Chile's Neoliberal Agrarian Transformation and the Peasantry*. *Journal of Agrarian Change*, v. 2, n. 4, p. 464-501, 2002.

KERCHE, Fabio. *Virtude e limites: autonomia e atribuições do Ministério Público no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2009.

KIM, Byung-Kook. *The Park Chung Hee Era: The Transformation of South Korea*. Cambridge: Harvard University Press, 2011.

KIM, Samuel S. *Korea's Globalization*. Cambridge: Cambridge University Press, 2020.

KIM, Sunhyuk. *The Politics of Democratic Consolidation in Korea*. *Journal of Democracy*, v. 19, n. 4, p. 50-64, 2008.

KIM, Sunhyuk. *South Korea's Response to COVID-19: Politics and Policy*. *Global Asia*, Seul, v. 15, n. 3, p. 70-85, 2020.

KIM, Youngmi. *The Politics of Coalition in Korea*. London: Routledge, 2017.

LAMOUNIER, Bolívar. *Da independência a Lula: dois séculos de política brasileira*. São Paulo: Augurium, 2005.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. 7. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LEE, Sookyung. *Biopolitics and the K-Quarantine: Surveillance and control in the age of pandemic*. *Korea Journal*, Seul, v. 61, n. 1, p. 190-215, 2021.

LIMONGI, Fernando. A democracia no Brasil: presidencialismo, coalizão partidária e processo decisório. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 76, p. 24-41, 2006.

LIMONGI, Fernando. Operação Impeachment. **Piauí**, São Paulo, n. 200, p. 40-48, 2023.

MAINWARING, Scott. *Presidentialism, Multipartyism, and Democracy: The Difficult Combination*. **Comparative Political Studies**, v. 26, n. 2, p. 198-228, 1993.

MARTINS, Luciano. **Estado capitalista e burocracia no Brasil pós-64**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

MELO, Marcus André; PEREIRA, Carlos. **Por que a democracia brasileira não morreu?**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **O espírito das leis**. Tradução de Cristina Murachco. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MOON, M. J. *Fighting COVID-19 with Agility, Transparency, and Participation: Wicked Policy Problems and New Governance Challenges*. **Public Administration Review**, v. 80, n. 4, p. 651-656, 2021.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 39. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

NICOLAU, Jairo. **O Brasil dobrou à direita: uma radiografia da eleição de Bolsonaro em 2018**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

NOBRE, Marcos. **Imobilismo em movimento: da abertura democrática ao governo Dilma**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

NYE, Joseph S.; KIM, Youna. **Soft Power and Public Diplomacy in East Asia**. New York: Palgrave Macmillan, 2013.

OH, John Kie-Chiang. **Korean Politics: The Quest for Democratization and Economic Development**. Ithaca: Cornell University Press, 1999.

ORAIR, Rodrigo Octávio. Teto de gastos e rigidez orçamentária: o dilema fiscal. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 1, p. 70-92, 2022.

PARK, Chong-Min. *Democratic Consolidation in South Korea: Trends and Challenges*. **Asian Perspective**, v. 34, n. 1, p. 27-55, 2010.

PARK, Chong-Min. *The Yoon Suk-yeol Administration and the Crisis of Conservative Politics*. **Korea Observer**, Seul, v. 54, n. 1, p. 50-70, 2023.

RENNÓ, Lucio. A resiliência das instituições brasileiras pós-2022. **Opinião Pública**, Campinas, v. 30, n. 1, p. 60-85, 2024.

ROCHA, João Cezar de Castro. **Bolsonarismo: da guerra cultural ao terrorismo doméstico**. São Paulo: Autêntica, 2023.

RODRIGUES, Nelson. **O óbvio ululante**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1993.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015.

SALLUM JR., Brasílio. **O impeachment de Fernando Collor**: sociologia de uma crise. São Paulo: Editora 34, 2015.

SALTO, Felipe; MENDES, Marcos (Org.). **Finanças públicas**: da contabilidade criativa ao resgate da credibilidade. Rio de Janeiro: Record, 2016.

SANTOS, Fabiano. A queda de Dilma Rousseff: razões políticas e institucionais. **Insight Inteligência**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 76, p. 190-205, 2017.

SANTOS, Pedro; JALALZAI, Farida. *Women Presidents of Latin America: Beyond the Glass Ceiling? **Politics & Gender***, v. 17, n. 1, p. 50-75, 2021.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Sessenta e quatro**: anatomia da crise. São Paulo: Vértice, 1986.

SARTORI, Giovanni. **Engenharia Constitucional**: como mudam as instituições. Brasília: UnB, 1996.

SAXER, Carl J. ***From Transition to Power Alternation: Democracy in South Korea, 1987-1997***. New York: Routledge, 2004.

SHIN, Gi-Wook. *The Candlelight Revolution and the Future of Korean Democracy*. **APARC Stanford Papers**, Stanford, n. 1, p. 1-20, 2017.

SILVA, Amanda de Moraes. **Entre Brasil e Coreia do Sul**: Perspectivas sobre descriminalização do aborto e direito à autodeterminação da mulher. Florianópolis: CONPEDI, 2019.

SKIDMORE, Thomas E. **Brasil**: de Getúlio a Castelo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

SONG, Jiyeoun. ***Inequality and the Social Safety Net in East Asia***. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

SONG, Minju. ***Impeachment as a Political Contention and its Impact on Political (In)Stability: A Comparative Study of Brazil and South Korea***. 2018. *Dissertação (Mestrado em Economia Política)* – King's College London, Londres, 2018.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima. A culpa é do governo: a responsabilidade jurídica pela gestão da pandemia. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 35, n. 101, p. 90-110, 2021.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **A batalha dos poderes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

VIGEVANI, Tullo; CEPALUNI, Gabriel. A política externa de Lula da Silva: a estratégia da autonomia pela diversificação. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 2, p. 273-335, 2007.

VIOLA, Eduardo; FRANCHINI, Matías. ***Brazil and Climate Change: Beyond the Amazon***. New York: Routledge, 2018.

WERNECK VIANNA, Luiz. **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2019.

ZAVERUCHA, Jorge. **A tutela militar na democracia brasileira**. São Paulo: Civilização Brasileira, 2022.

Declaração sobre conflito de interesses

Não há possíveis conflitos de interesse na realização e comunicação das pesquisas.

Informações sobre financiamento

Esta pesquisa não contou com financiamento.

Declaração sobre o Uso de Inteligência Artificial

Não foi utilizada ferramenta de IA no desenvolvimento deste trabalho.

Artigo recebido em: 03/03/2026

Artigo aceito para publicação em: 13/06/2026.

Indexadores:

